

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas

2º Trimestre/2020

SUMÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO.....	3
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO	4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	5
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	6
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	8
DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO.....	9
NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS.....	10
NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS	12
NOTA 3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12
NOTA 4 - APLICAÇÕES.....	13
NOTA 5 - CONTAS A RECEBER.....	14
NOTA 6 - ESTOQUES.....	16
NOTA 7 - OUTROS VALORES E BENS.....	16
NOTA 8 - ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA - IMÓVEIS.....	19
NOTA 9 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	19
NOTA 10 - INVESTIMENTOS.....	22
NOTA 11 - IMOBILIZADO	22
NOTA 12 - INTANGÍVEL	24
NOTA 13 - PASSIVO CIRCULANTE	25
NOTA 14 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30
NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36
NOTA 16 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	38
NOTA 17 - TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	44
NOTA 18 - PARTES RELACIONADAS	46

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO
CNPJ 34.028.316/0001-03

ATIVO	NOTA	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Circulante		4.549.816	3.567.413	4.549.816	3.567.413
Caixa e equivalentes de caixa	3	17.290	11.446	19.183	13.144
Aplicações	4	869.505	526.988	867.612	525.290
Contas a receber	5	2.986.781	2.585.221	2.986.781	2.585.221
Estoques	6	43.447	27.085	43.447	27.085
Outros valores e bens		479.868	260.843	479.868	260.843
Convênio Postal Saúde	7.1	1.339	1.296	1.339	1.296
Adiantamento de pessoal	7.2	235.590	89.076	235.590	89.076
Impostos e encargos sociais a compensar	7.3	164.042	128.045	164.042	128.045
Cobrança jurídica/inadimplência	7.4	14.713	13.567	14.713	13.567
Outros créditos	7.5	64.184	28.859	64.184	28.859
Ativos classificados como mantidos para venda - Imóveis	8	152.925	155.830	152.925	155.830
Não circulante		10.933.597	10.668.072	10.933.597	10.668.072
Realizável a longo prazo		2.608.472	2.588.274	2.608.472	2.588.274
Aplicações	4	4.696	8.591	4.696	8.591
Outras aplicações - VJORA	9.1	13.466	11.493	13.466	11.493
Tributos diferidos	17.1.1	466.370	466.370	466.370	466.370
Depósitos judiciais, recursais e administrativos	9.2	121.929	120.854	121.929	120.854
Tributos a compensar	9.3	1.995.552	1.974.278	1.995.552	1.974.278
Outros	9.4	6.459	6.688	6.459	6.688
Investimentos		552.970	551.885	552.970	551.885
Propriedades para investimento	10.1	636.688	636.979	636.688	636.979
(-) Depreciação acumulada		(8.772)	(10.104)	(8.772)	(10.104)
(-) Perda ao valor recuperável		(76.008)	(75.982)	(76.008)	(75.982)
Museu	10.2	1.062	992	1.062	992
Imobilizado	11	7.730.343	7.476.642	7.730.343	7.476.642
Imóveis		5.232.498	5.237.853	5.232.498	5.237.853
(-) Depreciação acumulada		(297.328)	(289.590)	(297.328)	(289.590)
(-) Perda ao valor recuperável		(149.590)	(149.545)	(149.590)	(149.545)
Móveis		3.405.888	3.441.630	3.405.888	3.441.630
(-) Depreciação acumulada		(2.086.904)	(2.056.830)	(2.086.904)	(2.056.830)
Imóveis - direito de uso		1.867.908	1.443.196	1.867.908	1.443.196
(-) Depreciação acumulada		(243.225)	(150.072)	(243.225)	(150.072)
Móveis - direito de uso		1.207	-	1.207	-
(-) Depreciação acumulada		(111)	-	(111)	-
Intangível	12	41.812	51.271	41.812	51.271
Softwares		392.097	390.561	392.097	390.561
(-) Amortização		(350.285)	(339.290)	(350.285)	(339.290)
TOTAL DO ATIVO		15.483.413	14.235.485	15.483.413	14.235.485

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO
CNPJ 34.028.316/0001-03

PASSIVO	NOTA	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Circulante		4.784.377	4.685.073	4.784.377	4.685.073
Fornecedores	13.1	667.329	996.343	667.329	996.343
Salários e consignações	13.2	1.357.888	1.214.606	1.357.888	1.214.606
Encargos sociais	13.3	572.937	216.616	572.937	216.616
Impostos e contribuições	13.4	283.873	151.580	283.873	151.580
Arrecadações e recebimentos	13.5	36.884	36.798	36.884	36.798
Adiantamentos de clientes	13.6	13.842	6.863	13.842	6.863
Contas internacionais a pagar	13.7	114.798	87.877	114.798	87.877
Precatórios	13.8	155.114	151.365	155.114	151.365
Apropriações por competência - patrocinadas/mantidas	13.9	67.948	120.071	67.948	120.071
Empréstimos e financiamentos	13.10	430.810	181.694	430.810	181.694
Receitas a apropriar	13.11	26.088	29.362	26.088	29.362
Benefício pós-emprego	14.1.1	225.597	474.819	225.597	474.819
Convênio Postal Saúde	13.12	111.626	360.055	111.626	360.055
Obrigações trabalhistas	14.3	174.190	170.550	174.190	170.550
Passivo por direito de uso	11.1.2	500.028	438.951	500.028	438.951
Outros créditos	13.13	32.505	34.603	32.505	34.603
Passivos associados a ativos mantidos para venda - Tributos diferidos	17.1.2	12.920	12.920	12.920	12.920
Não circulante		10.103.909	9.403.568	10.103.909	9.403.568
Empréstimos e financiamentos	13.10	121.517	181.694	121.517	181.694
Benefício pós-emprego	14.1.1	7.030.101	6.650.803	7.030.101	6.650.803
Tributos diferidos	17.1.2	447.139	444.770	447.139	444.770
Precatórios	13.8	66.722	52.370	66.722	52.370
Obrigações trabalhistas	14.3	701.902	772.306	701.902	772.306
Passivo por direito de uso	11.1.2	1.199.548	901.629	1.199.548	901.629
Provisões para contingências	14.2	534.250	395.753	534.250	395.753
Outros	14.4	2.730	4.243	2.730	4.243
Patrimônio líquido		595.127	146.844	595.127	146.844
Capital	15.1	3.382.514	3.382.514	3.382.514	3.382.514
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC	15.2	20.944	20.944	20.944	20.944
Ajuste de Avaliação Patrimonial -		4.226.992	4.237.900	4.226.992	4.237.900
Custo atribuído - bens em uso	15.3.1	4.096.356	4.107.264	4.096.356	4.107.264
Custo atribuído - bens mantidos para venda	15.3.2	130.636	130.636	130.636	130.636
Outros Resultados Abrangentes - ORA	15.4	(5.096.196)	(5.082.140)	(5.096.196)	(5.082.140)
Prejuízos acumulados	15.5	(1.939.127)	(2.412.374)	(1.939.127)	(2.412.374)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.483.413	14.235.485	15.483.413	14.235.485

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
CNPJ 34.028.316/0001-03

	NOTA	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
		2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19
Receita líquida de vendas e serviços	16.1	4.163.891	4.551.884	8.515.664	9.033.373	4.163.891	4.551.884	8.515.664	9.033.373
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	16.2	(3.356.383)	(4.037.628)	(6.934.769)	(7.864.209)	(3.356.383)	(4.037.628)	(6.934.769)	(7.864.209)
Lucro bruto		807.508	514.256	1.580.895	1.169.164	807.508	514.256	1.580.895	1.169.164
Despesas com vendas/serviços	16.3	(40.332)	(32.192)	(64.513)	(63.181)	(40.332)	(32.192)	(64.513)	(63.181)
Despesas gerais e administrativas	16.4	(690.582)	(719.267)	(1.356.609)	(1.365.846)	(690.582)	(721.659)	(1.356.609)	(1.372.127)
Resultado de participação em controlada	16.5	-	(1.851)	-	(5.246)	-	-	-	-
Outras receitas operacionais	16.6	30.719	42.986	63.053	55.144	30.719	42.986	63.053	55.144
Outras despesas operacionais	16.7	(2.173)	(996)	(3.216)	(1.619)	(2.173)	(1.023)	(3.216)	(1.670)
Lucro líquido antes do resultado financeiro		105.140	(197.064)	219.610	(211.584)	105.140	(197.632)	219.610	(212.670)
Receitas financeiras	16.8	123.325	63.222	471.525	146.654	123.325	63.797	471.525	147.747
Despesas financeiras	16.9	(81.602)	(82.513)	(175.318)	(163.864)	(81.602)	(82.520)	(175.318)	(163.871)
Resultado financeiro		41.723	(19.291)	296.207	(17.210)	41.723	(18.723)	296.207	(16.124)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		146.863	(216.355)	515.817	(228.794)	146.863	(216.355)	515.817	(228.794)
Tributos sobre o lucro	17	(20.467)	1.147	(54.478)	(4.765)	(20.467)	1.147	(54.478)	(4.765)
Correntes		(18.613)	4.932	(51.212)	(100)	(18.613)	4.932	(51.212)	(100)
Diferidos		(1.854)	(3.785)	(3.266)	(4.665)	(1.854)	(3.785)	(3.266)	(4.665)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		126.396	(215.208)	461.339	(233.559)	126.396	(215.208)	461.339	(233.559)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
CNPJ 34.028.316/0001-03

NOTA	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19
Resultado líquido do período	126.396	(215.208)	461.339	(233.559)	126.396	(215.208)	461.339	(233.559)
Itens que não serão reclassificados para o resultado	(7.925)	(9.952)	(15.851)	(19.904)	(7.925)	(9.952)	(15.851)	(19.904)
Remensuração de obrigações de benefícios pós emprego	(7.925)	(9.952)	(15.851)	(19.904)	(7.925)	(9.952)	(15.851)	(19.904)
CSLL diferida da remensuração de obrigações de benefícios pós-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens que não serão reclassificados para o resultado	4.402	(575)	1.795	113	4.402	(575)	1.795	113
Investimentos patrimoniais VJORA - variação valor justo	4.364	(632)	1.972	124	4.364	(632)	1.972	124
CSLL diferida da variação do valor justo	38	57	(177)	(11)	38	57	(177)	(11)
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO PERÍODO	122.873	(225.735)	447.283	(253.350)	122.873	(225.735)	447.283	(253.350)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CNPJ 34.028.316/0001-03

	CAPITAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC	RESULTADOS ACUMULADOS	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES - ORA	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - AAP	TOTAL
SALDO EM 31/12/18	3.222.700	180.758	(2.540.454)	(4.984.061)	4.375.771	254.714
Resultado do período	-	-	(233.559)	-	-	(233.559)
Outros Resultados Abrangentes - ORA	-	-	-	(19.791)	-	(19.791)
Benefício pós-emprego - <i>Superavit</i> PostalPrev	-	-	-	(19.904)	-	(19.904)
Investimentos - VJORA	-	-	-	124	-	124
CSLL diferida - Investimentos -VJORA	-	-	-	(11)	-	(11)
Ajuste de Avaliação Patrimonial - AAP	-	-	12.102	-	(12.940)	838
Realização do custo atribuído - bens imóveis	-	-	12.102	-	(12.102)	-
CSLL diferida - AAP - bens imóveis	-	-	-	-	797	797
Rev. por <i>impairment</i> - custo atribuído - bens imóveis	-	-	-	-	(1.797)	(1.797)
CSLL diferida - <i>impairment</i> - bens imóveis	-	-	-	-	162	162
SALDO EM 30/06/19	3.222.700	180.758	(2.761.911)	(5.003.852)	4.362.831	526
SALDO EM 31/12/19	3.382.514	20.944	(2.412.374)	(5.082.140)	4.237.900	146.844
Resultado do período	-	-	461.339	-	-	461.339
Outros Resultados Abrangentes - ORA	-	-	-	(14.056)	-	(14.056)
Benefício pós-emprego - <i>Superavit</i> PostalPrev	-	-	-	(15.851)	-	(15.851)
Investimentos - VJORA	-	-	-	1.972	-	1.972
CSLL diferida - Investimentos -VJORA	-	-	-	(177)	-	(177)
Ajuste de Avaliação Patrimonial - AAP	-	-	11.908	-	(10.908)	1.000
Realização do custo atribuído - bens imóveis	-	-	11.908	-	(11.908)	-
CSLL diferida - AAP - bens imóveis	-	-	-	-	1.067	1.067
Rev. por <i>impairment</i> - custo atribuído - bens imóveis	-	-	-	-	(73)	(73)
CSLL - <i>impairment</i> - AAP - bens imóveis	-	-	-	-	6	6
SALDO EM 30/06/20	3.382.514	20.944	(1.939.127)	(5.096.196)	4.226.992	595.127

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CNPJ 34.028.316/0001-03

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	30/06/19	30/06/20	30/06/19
Atividades operacionais				
Lucro do período	461.339	(233.559)	461.339	(233.559)
Itens do resultado que não afetam o caixa	460.764	347.650	460.764	342.404
Depreciação e amortização	218.159	168.426	218.159	168.426
Resultado de part. em controlada	-	5.246	-	-
Provisões	292.674	234.123	292.674	234.123
Desp. variação patrimonial e perdas	3.752	2.483	3.752	2.483
Receita de variação patrimonial	(34.251)	(32.810)	(34.251)	(32.810)
Atualização de créditos tributários - imunidade tributária e Banco Postal	(21.274)	(30.175)	(21.274)	(30.175)
Resultado da alienação de bens	1.704	357	1.704	357
Mutações patrimoniais	(580.873)	(676.779)	(585.015)	(675.462)
Contas a receber	(401.560)	(129.500)	(401.560)	(129.500)
Estoques	(16.362)	2.733	(16.362)	2.733
Outros valores e bens	(184.774)	(187.047)	(184.774)	(186.488)
Bens de direito de uso	72.510	8.002	72.510	8.002
Realizável a longo prazo	(2.819)	(7.832)	(2.819)	(8.275)
Fornecedores	(329.014)	(162.495)	(329.014)	(162.495)
Salários e consignações	143.282	59.968	143.282	59.968
Encargos sociais	356.321	(45.714)	356.321	(45.714)
Impostos e contribuições	132.293	(30.493)	132.293	(30.493)
Incentivo Financeiro Diferido - IFD/PDI	(66.764)	(35.779)	(66.764)	(35.779)
Obrigações financeiras a pagar	-	(161.324)	-	(161.324)
Convênio Postal Saúde	(248.429)	66.693	(248.429)	66.693
Outras obrigações	(35.557)	(53.991)	(39.699)	(52.790)
Recursos líquidos consumidos nas atividades operacionais	341.230	(562.688)	337.088	(566.617)
Atividades de investimento				
Aplicações financeiras imobilizado	(338.621)	793.840	(338.426)	738.815
Adições - ativo intangível	(36.867)	(79.899)	(36.866)	(79.899)
Baixas - ativo imobilizado	(5.957)	(8.963)	(5.957)	(8.963)
Baixas - ativo imobilizado	10.658	2.623	10.657	2.623
Baixas - propriedades para invest.	3	-	3	-
Baixas - mantidos para venda	208	-	207	-
Fluxo de caixa aplicado - ativ. de invest.	(370.576)	707.601	(370.382)	652.576
Atividades de financiamento				
Captação de empréstimos	250.000	-	250.000	-
Empréstimos e financ. - Principal	(62.500)	(93.750)	(62.500)	(93.750)
Empréstimos e financ. - Juros	(9.816)	(20.026)	(5.673)	(20.026)
Bens direito de uso - Principal	(96.326)	(23.865)	(96.326)	(23.865)
Bens direito de uso - Juros	(46.168)	2.449	(46.168)	2.449
Caixa originado nas atividades de financ.	35.190	(135.192)	39.333	(135.192)
VAR. LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	5.844	9.721	6.039	(49.233)
Caixa/equiv. de caixa no início do período	11.446	14.534	13.144	83.758
Caixa/equiv. de caixa no final do período	17.290	24.255	19.183	34.525

DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO
CNPJ 34.028.316/0001-03

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	30/06/19	30/06/20	30/06/19
I	Geração do valor adicionado			
1	8.893.020	9.411.907	8.893.020	9.411.907
1.1	8.856.074	9.383.183	8.856.074	9.383.183
1.2	(26.107)	(26.420)	(26.107)	(26.420)
1.3	63.053	55.144	63.053	55.144
2	(2.801.373)	(2.958.613)	(2.801.373)	(2.963.513)
2.1	(2.529.897)	(2.735.709)	(2.529.897)	(2.735.709)
2.2	(4.909)	(15.200)	(4.909)	(20.100)
2.5	(266.567)	(207.704)	(266.567)	(207.704)
3	6.091.647	6.453.294	6.091.647	6.448.394
4	(218.159)	(168.426)	(218.159)	(168.426)
4.1	(218.159)	(168.426)	(218.159)	(168.426)
5	5.873.488	6.284.868	5.873.488	6.279.968
6	471.525	141.408	471.525	147.747
6.1	-	(5.246)	-	-
6.2	471.525	146.654	471.525	147.747
	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	6.345.013 6.426.276	6.345.013 6.427.715	
II	Distribuição do valor adicionado			
7	4.535.197	5.269.802	4.535.197	5.270.887
7.1	4.249.687	4.980.125	4.249.687	4.981.158
7.2	285.510	289.677	285.510	289.729
8	1.102.122	1.121.377	1.102.122	1.121.549
8.1	674.728	719.563	674.728	719.666
8.2	376.182	401.714	376.182	401.783
8.3	51.212	100	51.212	100
9	246.355	268.656	246.355	268.838
9.1	157.711	129.073	157.711	129.255
9.2	88.644	139.583	88.644	139.583
10	461.339	(233.559)	461.339	(233.559)
10.1	461.339	(233.559)	461.339	(233.559)
	TOTAL DO VALOR DISTRIBUÍDO (7+8+9+10)	6.345.013 6.426.276	6.345.013 6.427.715	

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) é uma entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério das Comunicações (MCom) com sede e foro em Brasília-DF e atuação em todo o território nacional e no exterior. A Empresa é administrada conforme os preceitos do Estatuto Social aprovado em Assembleia e pelas legislações aplicáveis, especialmente, pelo Decreto-Lei de criação nº 509/1969, pelas Leis nº 12.490/2011, 13.303/2016 e 6.404/1976 e pelo Decreto nº 8.945/2016.

Os Correios têm por objeto planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama; explorar os serviços postais de logística integrada, financeiros e eletrônicos; explorar atividades correlatas e exercer outras atividades afins, autorizadas pelo Ministério supervisor.

Conforme previsto em Lei, os Correios estão autorizados a constituir subsidiárias e adquirir o controle ou participação acionária em sociedades empresárias já estabelecidas, com vistas à execução das atividades compreendidas no objeto social, firmar parcerias comerciais que agreguem valor à marca e proporcionem maior eficiência de sua infraestrutura, especialmente de sua rede de atendimento.

1.1 - Pressupostos de continuidade

Em atenção ao que preconiza o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os Correios avaliaram a sua capacidade de continuar em operação em futuro previsível, concluindo que as demonstrações contábeis devem ser elaboradas no pressuposto de continuidade.

Essa diretriz encontra respaldo nas medidas adotadas com foco, principalmente, na melhoria da qualidade operacional e no aprimoramento da utilização dos recursos, ações que contribuíram para a obtenção de lucros nos três últimos exercícios e para a redução dos prejuízos acumulados.

Importa destacar que a Estratégia Correios, para o período 2020-2024, foi estruturada de acordo com a classificação de estágio de maturidade de seus negócios e produtos, visando propiciar o progresso da empresa com foco em rentabilidade, excelência e crescimento.

Com o objetivo de promover o crescimento sustentável da organização a empresa está implementando uma série de Iniciativas Estratégicas - desdobradas da Estratégia Correios, buscando gerar resultados operacionais positivos, caixa para investimentos, melhoria de processos, receitas adicionais e redução de despesas.

As Iniciativas Estratégicas estão agrupadas em 6 (seis) Programas Estratégicos, conforme detalhado a seguir:

1. Crescimento e diversificação: ações de defesa do negócio comunicação, reposicionamento de Encomendas e Logística e viabilização de parcerias estratégicas;
2. Excelência operacional: ações voltadas ao aprimoramento de processos, tecnologia/automação e competências internas, abrangendo toda a cadeia de valor;
3. Integra Brasil: instrumento de integração e de coesão social do Governo Federal por meio da prestação de multisserviços públicos de interesse da sociedade;
4. Racionalização: ações voltadas para o aprimoramento da gestão de recursos, ganhos de eficiência e produtividade e visibilidade do desempenho;
5. Transformação tecnológica: ações voltadas para a modernização da arquitetura e serviços de TI, resultando no atendimento ágil das demandas internas e externas; e

6. Gestão de pessoas: Ações de adequação da força de trabalho às novas demandas internas, com foco no aumento da produtividade operacional e redimensionamento administrativo.

O atual estágio de implementação dessas ações permitiu que os Correios obtivessem resultados superiores aos alcançados no ano anterior, assegurando a liquidez da empresa e garantindo a sua sustentabilidade econômico-financeira no período.

1.2 - Impactos causados pelo coronavírus (COVID-19)

Em janeiro de 2020, a China reportou os primeiros casos de pessoas que contraíram problemas respiratórios, causados por um novo vírus. A doença, denominada de COVID-19, rapidamente se espalhou pelo mundo, o que levou a Organização Mundial da Saúde (OMS) a declarar, em 11 de março de 2020, uma pandemia global.

Em 20 de março de 2020, a Presidência da República editou a Medida Provisória 926 e o Decreto 10.282, com o objetivo de garantir a aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento do novo coronavírus. O texto ratifica os serviços postais como essenciais e reforça ainda mais o compromisso dos Correios em contribuir com a minimização dos impactos da crise na saúde e na economia do país.

Em virtude da classificação dos serviços postais como essenciais, a empresa possui a obrigação legal de manter as operações em meio à pandemia. Neste cenário, diversas alterações nos âmbitos comerciais e de operações foram realizadas, com o objetivo de manter a prestação dos serviços, preservando a segurança do empregado.

Dentre as medidas adotadas, podem ser citadas a aquisição de álcool em gel 70%, máscaras de pano e protetores de acrílico para os guichês, o reforço na higienização e limpeza das unidades, o afastamento compulsório dos trabalhadores do grupo de risco, liberação de empregados para o trabalho remoto, divisão das equipes em turnos de 6 (seis) horas, e suspensão de reuniões presenciais.

Para a área operacional, destacam-se: a eliminação da coleta de assinatura nos objetos registrados, o que faz com que o carteiro não tenha quase nenhum contato direto com o destinatário; além da possibilidade de realizar a entrega de objetos que cabem na caixa de correio, diretamente, ou em lugar seguro, caso o endereço de entrega possua, sem a coleta de assinatura ou presença do destinatário; e, entrega interna de objetos sem assinatura e sem contato com as pessoas.

1.2.1 - Efeitos nas demonstrações contábeis do 2º trimestre/2020

Em razão do estado de calamidade pública reconhecido mediante o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, em decorrência do Coronavírus, o governo federal tem adotado diversas medidas para auxiliar o setor produtivo diante dos efeitos econômicos gerados pela pandemia, dentre as quais destacam-se: a postergação do PIS, COFINS e INSS contribuição patronal das competências de março a maio de 2020 para recolhimento em agosto, outubro e novembro de 2020, respectivamente, e o parcelamento do recolhimento do FGTS de março a maio a ser pago em seis parcelas iguais e consecutivas a partir de julho de 2020.

Além das postergações de tributos e encargos as medidas apresentadas pelo governo também possibilitaram ao empregador avaliar a viabilidade de converter um terço de férias em abono pecuniário em eventual requerimento por parte do empregado e efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, até dezembro de 2020.

De forma adicional às ações propostas pelo governo, a empresa também aderiu à “Prorrogação Especial COVID-19”, lançada pelo Banco do Brasil, em caráter excepcional, no qual é autorizado o adiamento do pagamento de duas parcelas do empréstimo por 60 dias.

Diante das alterações no ambiente econômico gerados pela COVID-19, a empresa revisou as estimativas de perda dos serviços faturados, divulgadas nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019 e passou a aplicar os novos percentuais a partir dessas demonstrações contábeis intermediárias.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis intermediárias compreendem as informações trimestrais individuais e consolidadas e foram elaboradas de acordo com a Resolução CFC nº 1.174/2009 (CPC 21 - R1) e apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a legislação societária (Lei nº 6.404/1976, alterada pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009) e as normas e pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como às demais normas aplicáveis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil para as companhias abertas. No entanto, por força do Estatuto Social aprovado em Assembleia, a DVA foi elaborada em conformidade às disposições do CPC 09 aprovado pela Deliberação CVM nº 557/2008 e apresentada em conjunto com demonstrações contábeis exigidas por lei.

Nesses termos, a Diretoria Executiva, em de 22 março de 2021, autoriza a emissão e o encaminhamento das demonstrações contábeis individuais e consolidadas ao Conselho de Administração para manifestação. Após a emissão, somente o sócio têm o poder de alterá-las, contudo, os conselheiros ou o Comitê de Auditoria podem propor alterações nos textos das notas explicativas a fim de garantir maior transparência e integridade das informações.

2.2 - Demonstrações consolidadas

As demonstrações contábeis consolidadas do 2º trimestre de 2020 abrangem as informações dos Correios e dos fundos de investimentos exclusivos junto à BB DTVM (BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) e Caixa Econômica Federal (CEF). As informações relativas ao 2º trimestre de 2019 contemplam a consolidação da subsidiária Correiospar, extinta em 20 de dezembro de 2019.

2.3 - Políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas informações trimestrais são as mesmas adotadas nas Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essas políticas vêm sendo aplicadas, de modo consistente, em todos os exercícios apresentados.

As Demonstrações Contábeis intermediárias não incluem todas as informações e divulgações requeridas nas Demonstrações Contábeis anuais, portanto, dever ser lidas em conjunto com as demonstrações de 2019.

NOTA 3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Caixa/disponibilidades	6.822	4.098	8.715	5.796

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Bancos	10.468	7.348	10.468	7.348
TOTAL	17.290	11.446	19.183	13.144

3.1 - Caixa/disponibilidades

Em 30 de junho de 2020, o valor de R\$ 6.822 no caixa da controladora está distribuído, de forma heterogênea, nas 6.062 unidades de atendimento, presentes nos Estados da Federação. No consolidado estão incluídas as disponibilidades e as operações compromissadas referentes aos fundos exclusivos: 13B do Banco do Brasil e Fundo X da CEF, reconhecidos na rubrica “Aplicações” na Controladora.

3.2 - Bancos

Representa a movimentação de numerários em contas mantidas com instituições bancárias.

NOTA 4 - APLICAÇÕES

APLICAÇÕES	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Circulante	869.505	526.988	867.612	525.290
Não circulante	4.696	8.591	4.696	8.591
TOTAL	874.201	535.579	872.308	533.881

De acordo com a Resolução 3.284, de 25 de maio de 2005, alterada pela Resolução 4.034, de 30 de novembro de 2011, ambas do Conselho Monetário Nacional, as empresas públicas são obrigadas a aplicar suas disponibilidades financeiras em fundos de investimento extramercado administrados pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A. ou por instituição integrante do conglomerado financeiro por eles liderados. A política dos fundos deve ser referenciada a um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA), com exceção dos compostos por títulos atrelados à taxa Selic.

As disponibilidades financeiras, decorrentes de receitas próprias, estão aplicadas em Fundos de Investimentos na Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Banco do Brasil (BBDTVM) e na Caixa Econômica Federal em carteiras compostas por LTN, NTN-B, NTN-F e operações compromissadas (limitadas a 25% do patrimônio líquido do fundo), registradas pelo valor líquido de realização, na data do balanço.

A empresa aplica suas disponibilidades financeiras em títulos públicos de curto e longo prazo marcados a mercado e com vencimentos até 2024, de acordo com a tabela a seguir. Contudo, esses títulos são negociados conforme as demandas dos fluxos de caixas das empresas, sendo classificados como Valor Justo por meio do Resultado (VJPR).

Por possuírem dados observáveis em mercado ativo, a carteira de investimento está classificada no nível 1 da hierarquia do valor justo.

Ressalta-se que, desde 2017, como forma de lastrear as operações de saúde, os Correios passaram a vincular parte de suas aplicações financeiras para garantia de cumprimento das obrigações com os prestadores de serviço da Postal Saúde, conforme Termo de Garantia Financeira assinado entre a operadora e a mantenedora (Correios).

Em 30 de junho de 2020 a Postal Saúde apresentou uma necessidade de lastro no total de R\$ 274.411, dos quais R\$ 160.631 foram garantidos pelo saldo da aplicação vinculada e R\$ 113.780 foram assegurados por recursos da Mantenedora.

4.1 - Composição das aplicações

COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Banco do Brasil - FAE 2	863.707	525.319	863.707	525.319

COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Banco do Brasil - Fundo 13 B	9.419	9.209	7.703	7.511
Caixa Econômica Federal - Fundo X	1.075	1.051	898	1.051
Total (líquido do IR)	874.201	535.579	872.308	533.881
A - Total circulante (B+C+D)	869.505	526.988	867.612	525.290
B - Títulos	868.020	525.724	868.020	525.724
C - Caixa/operações compromissadas	1.893	1.698	-	-
D - Total circulante - IR sobre aplicações financeiras	(408)	(434)	(408)	(434)
E - Total não circulante - títulos	4.696	8.591	4.696	8.591
TOTAL	874.201	535.579	872.308	533.881

4.2 - Composição das aplicações por título e prazo de vencimento

VENCIMENTO	COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES CONSOLIDADAS - 30/06/20				TOTAL
	NTN-B	COTAS FUNDO	PROVISÃO DE IR	AJUSTES FUNDO	
2020	-	864.101	(408)	(6)	863.687
05/2021	3.925	-	-	-	3.925
Ativo circulante	3.925	864.101	(408)	(6)	867.612
2022	434	-	-	-	434
2023	4.061	-	-	-	4.061
2024	201	-	-	-	201
Ativo não circulante	4.696	-	-	-	4.696
TOTAL	8.621	864.101	(408)	(6)	872.308

VENCIMENTO	COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES CONSOLIDADAS - 31/12/19				TOTAL
	NTN-B	COTAS FUNDO	PROVISÃO DE IR	AJUSTES FUNDO	
2020	-	525.735	(433)	(12)	525.290
Ativo circulante	-	525.735	(433)	(12)	525.290
2021	3.959	-	-	-	3.959
2022	431	-	-	-	431
2023	4.003	-	-	-	4.003
2024	198	-	-	-	198
Ativo não circulante	8.591	-	-	-	8.591
TOTAL	8.591	525.735	(433)	(12)	533.881

NOTA 5 - CONTAS A RECEBER

Os créditos estão apresentados pelo valor original deduzidos das PECLD. O acréscimo nos valores a receber de 2020 em relação a 2019 deve-se, principalmente, aos débitos internacionais devido à crescente alta do DES em função da alta do dólar no período, ocasionada, principalmente, pela pandemia do novo coronavírus.

CONTAS A RECEBER	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Serviços faturados	1.384.630	1.482.373	1.384.630	1.482.373
Débitos internacionais	1.297.112	883.209	1.297.112	883.209
Serviços a faturar	190.288	114.479	190.288	114.479

CONTAS A RECEBER	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Agências terceirizadas	74.062	63.341	74.062	63.341
Cartões de crédito	40.655	41.573	40.655	41.573
Outros valores a receber de clientes	34	246	34	246
TOTAL	2.986.781	2.585.221	2.986.781	2.585.221

O detalhamento dos serviços faturados, por período de vencimento e a vencer, e o total da PECLD apurada estão apresentados a seguir:

SERVIÇOS FATURADOS POR FAIXA DE VENCIMENTO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
A - A vencer	1.305.684	1.398.153	1.305.684	1.398.153
B - Vencidos de 1 a 30 dias	30.050	45.207	30.050	45.207
C - Vencidos de 31 a 60 dias	11.382	10.777	11.382	10.777
D - Vencidos de 61 a 90 dias	19.412	5.721	19.412	5.721
E - Vencidos de 91 a 180 dias	19.538	10.323	19.538	10.323
F - Vencidos há mais de 180 dias	24.927	23.812	24.927	23.812
G - Recuperação judicial	4	-	4	-
Total a receber	1.410.997	1.493.993	1.410.997	1.493.993
PECLD total	(26.367)	(11.620)	(26.367)	(11.620)
TOTAL	1.384.630	1.482.373	1.384.630	1.482.373

5.1 - Perdas Esperadas de Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD)

PERÍODO	PECLD - 30/06/20		PERDA ESPERADA
	BASE DE CÁLCULO	(%) PECLD	
A - A vencer	1.305.684	0,5%	(6.528)
B - Vencidos de 1 a 30 dias	30.050	1,5%	(451)
C - Vencidos de 31 a 60 dias	11.382	10,1%	(1.150)
D - Vencidos de 61 a 90 dias	19.412	11,2%	(2.174)
E - Vencidos de 91 a 180 dias	19.538	14,2%	(2.774)
F - Vencidos há mais de 180 dias	24.927	53,3%	(13.286)
G - Recuperação judicial	4	100,0%	(4)
TOTAL	1.410.997		(26.367)

PERÍODO	PECLD - 31/12/19		PERDA ESPERADA
	BASE DE CÁLCULO	(%) PECLD	
A - A vencer	1.398.153	0,2%	(2.796)
B - Vencidos de 1 a 30 dias	45.207	0,8%	(362)
C - Vencidos de 31 a 60 dias	10.777	5,4%	(582)
D - Vencidos de 61 a 90 dias	5.721	6,0%	(343)
E - Vencidos de 91 a 180 dias	10.323	7,5%	(774)
F - Vencidos há mais de 180 dias	23.812	28,4%	(6.763)
G - Recuperação judicial	-	100,0%	-
TOTAL	1.493.992		(11.620)

A PECLD é composta pelas parcelas de perda dedutível (Lei nº 9.430/1996) e perda não dedutível cuja movimentação/ conciliação é apresentada no quadro abaixo:

CONCILIAÇÃO - PECLD DE SERVIÇOS FATURADOS		30/06/20	31/12/19
A - Perda total no início do período		(11.620)	(12.598)
B - Perda dedutível em 1º de janeiro		-	(6)
C - Perda não dedutível em 1º de janeiro	A-B	(11.620)	(12.592)
D - Adições		(14.747)	(2.198)
E - Baixas		-	3.170
F - Perda não dedutível do final do período	C+D+E	(26.367)	(11.620)
G - Perda dedutível no final do período		-	-
TOTAL	F+G	(26.367)	(11.620)

Para fins fiscais, o excesso de PECLD constituída, em relação ao disposto na Lei nº 9.430/1996, é adicionado à apuração do Lucro Real para o cômputo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

NOTA 6 - ESTOQUES

Os estoques estão armazenados em dois grandes centros de distribuição de materiais, responsáveis por suprir as unidades administrativas. As perdas esperadas com estoque deve-se a materiais classificados como obsoletos ou danificados que aguardam os procedimentos de exclusão.

ESTOQUES	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Material para consumo	28.677	18.252	28.677	18.252
Material para revenda/almojarifados	16.166	12.153	16.166	12.153
Material em consignação	563	564	563	564
Perdas com estoque	(1.959)	(3.884)	(1.959)	(3.884)
TOTAL	43.447	27.085	43.447	27.085

NOTA 7 - OUTROS VALORES E BENS

7.1 - Convênio Postal Saúde

CONVÊNIO POSTAL SAÚDE	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Empregados liberados	973	920	973	920
Concessão de uso de espaço	366	376	366	376
TOTAL	1.339	1.296	1.339	1.296

7.2 - Adiantamento de pessoal

ADIANTAMENTO DE PESSOAL	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Adiantamento de 13º salário	168.112	-	168.112	-
Adiantamento de férias	59.137	77.909	59.137	77.909
Empregados cedidos	4.516	7.384	4.516	7.384
Adiantamento salarial	3.215	3.424	3.215	3.424
Demais adiantamentos	610	359	610	359
TOTAL	235.590	89.076	235.590	89.076

7.2.1 - Empregados cedidos

Valor devido aos Correios referente às despesas com remuneração e encargos de empregados cedidos para órgãos do governo, líquido de PECLD, cuja constituição é feita à base de 100% dos valores vencidos há mais de 365 dias.

7.2.2 - Demais adiantamentos

Referem-se aos adiantamentos a empregados para pagamento de pequenas despesas sujeitas a comprovação posterior.

7.3 - Impostos e encargos sociais a compensar

Correspondem a valores de tributos, encargos sociais e outros valores recolhidos ou adiantados ao fisco que serão restituídos ou compensados com outros tributos administrados pela mesma autoridade fiscal.

IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A COMPENSAR	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
a) tributos e encargos a restituir	111.387	109.426	111.387	109.426
IRPJ a restituir	96.126	94.482	96.126	94.482
CSLL a restituir	14.877	14.622	14.877	14.622
INSS a restituir/compensar	384	322	384	322
b) tributos retidos na fonte	42.402	8.817	42.402	8.817
IR retido na fonte	35.608	5.286	35.608	5.286
IR sobre aplicações financeiras	3.694	434	3.694	434
CSLL retida na fonte	2.245	2.243	2.245	2.243
COFINS retida na fonte	506	506	506	506
PIS retido na fonte	349	348	349	348
c) demais tributos e encargos	10.253	9.802	10.253	9.802
ICMS a recuperar/compensar	2.666	4.217	2.666	4.217
Demais impostos/encargos a	4.382	2.598	4.382	2.598
ISS retido por clientes	922	1.103	922	1.103
Salário família/maternidade	653	671	653	671
INSS retido por clientes	1.630	1.213	1.630	1.213
TOTAL	164.042	128.045	164.042	128.045

7.3.1 - Tributos e encargos a restituir

As contas abrigam os saldos dos tributos retidos na fonte por clientes e não utilizados até o final do exercício de 2019. Esses valores passam a adquirir a característica de saldo negativo de IRPJ e CSLL e serão utilizados nos exercícios seguintes para pagamentos de débitos administrados no âmbito da Receita Federal do Brasil (RFB).

7.3.2 - Tributos retidos na fonte

Corresponde aos tributos retidos na fonte sobre os rendimentos de aplicações financeiras e valores recebidos de órgãos, autarquias, fundações e demais entidades da Administração Pública Federal. Embora a empresa seja imune ao IR, os clientes permanecem efetuando a retenção por observarem a legislação a qual se sujeitam.

7.4 - Cobrança jurídica/inadimplência

Representam os direitos líquidos das perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa (PECLD), cuja cobrança está no âmbito judicial.

COBRANÇA JURÍDICA/INADIMPLÊNCIA	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Faturas em cobrança jurídica	12.007	10.709	12.007	10.709
Acordos jurídicos - REFIS	2.221	2.278	2.221	2.278
Inadimplentes - AGF/ACC	485	580	485	580
TOTAL	14.713	13.567	14.713	13.567

7.4.1 - Faturas em cobrança jurídica

O montante líquido de R\$ 12.007 refere-se a débitos de inadimplentes, cuja cobrança é realizada pela área jurídica dos Correios.

FATURAS EM COBRANÇA JURÍDICA	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Faturas em cobrança jurídica	169.338	163.406	169.338	163.406
(-) PECLD	(157.331)	(152.697)	(157.331)	(152.697)
TOTAL	12.007	10.709	12.007	10.709

O percentual apurado para a constituição da PECLD das faturas em cobrança jurídica é revisado anualmente com base na relação, por categoria dos valores, dos acordos judiciais e extrajudiciais em efetiva execução, sob responsabilidade da área jurídica, referente às parcelas ainda não pagas, bem como ao valor dos acordos judiciais e extrajudiciais firmados e pagos nos últimos 12 meses.

CONCILIAÇÃO DA PECLD DE FATURAS EM COBRANÇA JURÍDICA	CONTROLADORA			
	PERCENTUAL	30/06/20	PERCENTUAL	31/12/19
Perdas não dedutíveis - saldo remanescente	92,7%	(139.481)	92,7%	(128.432)
Perdas não dedutíveis - recuperação judicial	100,0%	(15.630)	100,0%	(15.695)
Perdas dedutíveis (Lei 9.430/96)	100,0%	(2.220)	100,0%	(8.570)
TOTAL		(157.331)		(152.697)

A seguir é demonstrada a conciliação das PECLD de faturas em cobrança jurídica:

CONCILIAÇÃO		30/06/20	31/12/19
A - Perda total no início do período		(152.697)	(137.301)
B - Perda dedutível em 1º de janeiro		(8.570)	(24.416)
C - Perda não dedutível em 1º de janeiro	A-B	(144.127)	(112.885)
D - Adições		(10.984)	(31.242)
E - Baixas		-	-
F - Perda não dedutível do final do período	C+D+E	(155.111)	(144.127)
G - Perda dedutível no final do período		(2.220)	(8.570)
TOTAL	F+G	(157.331)	(152.697)

Para fins fiscais, o saldo de PECLD constituída, em relação ao disposto na Lei nº 9.430/1996, é adicionado à apuração do Lucro Real e à apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

7.4.2 - Acordos jurídicos - REFIS

Corresponde aos valores decorrentes do Programa de Realização de Acordos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (PRAECT - REFIS Postal), instituído em 2018, com o objetivo de renegociação de dívidas de clientes (pessoas físicas ou jurídicas) contraídas com a empresa cujos valores atualizados até 6 de abril de 2017 não ultrapassassem a quantia de R\$ 5.000.

Em 6 de fevereiro de 2019 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a abertura do REFIS Postal 2, com o mesmo objeto da primeira edição do programa, mas sem a limitação de valor imposta anteriormente.

7.5 - Outros créditos

OUTROS CRÉDITOS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Float bancário - faturamento	27.377	6.612	27.377	6.612
Débitos de terceiros	11.710	10.100	11.710	10.100
Débitos de empregados	8.881	4.326	8.881	4.326
Bens sucateados	8.185	3.435	8.185	3.435
Parcelamento de multa de fornecedores	3.929	1.779	3.929	1.779
Débitos de empregados - em regularização	3.320	1.590	3.320	1.590
Débitos de empregados - agência	388	603	388	603
Vale postal internacional - importação	213	201	213	201
Coupons - réponse trocados	171	157	171	157
Saque de conta virtual	10	56	10	56
TOTAL	64.184	28.859	64.184	28.859

7.5.1 - Float bancário

Corresponde ao recurso recebido de clientes que ainda não foi disponibilizado pelos bancos nas contas dos Correios.

7.5.2 - Débitos de empregados

São débitos decorrentes de prejuízos causados por empregados, reconhecidos após apuração de responsabilidade e a respectiva emissão de portaria para desconto em folha de pagamento.

7.5.3 - Bens sucateados

Valores líquidos de depreciação dos bens sucateados destinados a alienação, doação ou desmonte, com realização estimada até o final do exercício seguinte.

NOTA 8 - ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA - IMÓVEIS

MANTIDOS PARA VENDA	SALDO EM 31/12/19	ADIÇÕES	BAIXAS	TRANSFE- RÊNCIAS	SALDO EM 30/06/20
Terrenos	137.545	-	(168)	350	137.727
(-) Impairment	(9.553)	(1)	-	-	(9.554)
Total - terrenos	127.992	(1)	(168)	350	128.173
Prédios	27.838	-	(40)	(6.184)	21.614
Instalações em prédios próprios	-	-	-	3.138	3.138
Total - prédios	27.838	-	(39)	(3.046)	24.752
TOTAL	155.830	(1)	(207)	(2.696)	152.925

NOTA 9 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

9.1 - Outras aplicações - VJORA

As rubricas registradas no quadro a seguir foram classificadas como ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

OUTRAS APLICAÇÕES - VJORA	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Participações não relevantes	12.810	10.816	12.810	10.816
FINAM/FINOR	656	677	656	677
TOTAL	13.466	11.493	13.466	11.493

9.1.1 - Participações não relevantes

Trata-se de ações de companhias telefônicas. O acréscimo no saldo refere-se à desvalorização das ações.

9.1.2 - FINAM/FINOR

Corresponde ao valor de aplicações nos Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e no Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR). Os valores convertidos em certificados estão atualizados conforme cotação do dia 30 de junho de 2020.

9.2 - Depósitos judiciais, recursais e administrativos

Estão compostos conforme a seguir:

DEPÓSITOS JUDICIAIS, RECURSAIS E ADMINISTRATIVOS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Depósitos recursais administrativos	72.426	71.028	72.426	71.028
Depósitos judiciais	22.283	22.276	22.283	22.276
Depósitos recursais	17.138	17.014	17.138	17.014
Penhora de numerários	14.234	13.036	14.234	13.036
(-) Créditos a regularizar	(4.152)	(2.500)	(4.152)	(2.500)
TOTAL	121.929	120.854	121.929	120.854

O valor de R\$ 72.426 representa o total dos depósitos efetuados para interposição de recursos na esfera administrativa junto ao INSS, referentes às Notificações Fiscais de Lançamento de Débito (NFLD). Os valores de R\$ 22.283 e R\$ 17.138 referem-se aos depósitos realizados em função das demandas judiciais, em que os Correios figuram como réu. O valor de R\$ 14.234 refere-se às penhoras de numerário realizadas pela Justiça, por meio de bloqueios judiciais via BACENJUD. Cabe ressaltar:

- os depósitos judiciais podem ser realizados espontaneamente pela empresa ou em razão de determinação judicial, e recebem atualização monetária;
- os depósitos recursais eram exigidos para interposição de recursos judiciais antes de a empresa ser equiparada à Fazenda Pública, e são atualizados monetariamente;
- os depósitos recursais administrativos são valores equivalentes a 30% do auto de infração, relativos às Notificações Fiscais de Lançamento de Débito (NFLD) aplicadas pelo órgão fiscalizador, e recebem atualização monetária. Mediante esse depósito é interposto recurso administrativo;
- as penhoras consistem em constrações judiciais dos bens do devedor com a finalidade de garantir o pagamento de uma dívida. Assim, o ato de construção é praticado pelo juízo sem que haja prévia comunicação à empresa, o que gera o reconhecimento de um direito, tendo em vista que a empresa foi equiparada à Fazenda Pública.
- os créditos a regularizar correspondem aos recebimentos ocorridos em conta bancária, na qual ainda não foi possível identificar a origem correspondente para proceder à baixa dos depósitos ou da penhora.

A Administração está realizando a reconciliação dos valores registrados em depósitos.

9.3 - Tributos a compensar

TRIBUTOS A COMPENSAR	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Imunidade tributária	1.696.652	1.678.244	1.696.652	1.678.244
IR	980.817	971.105	980.817	971.105
PIS/COFINS	715.835	707.139	715.835	707.139
Retenção na fonte - contrato Banco	249.750	247.392	249.750	247.392
Pedidos de restituição	49.150	48.642	49.150	48.642
TOTAL	1.995.552	1.974.278	1.995.552	1.974.278

O montante de R\$ 1.696.652 é composto por créditos tributários de pagamentos indevidos de IRPJ, PIS e COFINS, atualizado pela taxa Selic até junho de 2020. Estes créditos estão amparados pela imunidade tributária recíproca concedida pelo Pleno do STF, em sede de repercussão geral, com fulcro no art. 150, VI, “a” da Constituição Federal.

Os créditos de IRPJ de R\$ 980.817 foram requeridos por meio de 13 pedidos de restituição protocolizados junto à Receita Federal do Brasil. No exercício de 2019, a Receita oportunizou a compensação de ofício para 3 processos julgados, que totalizam o valor atualizado monetariamente de R\$ 299.264. Os demais processos de restituição aguardam o julgamento administrativo.

Os créditos de PIS e COFINS, decorrentes de enquadramento indevido de regime de tributação não aplicável a ente imune a impostos, que perfazem o montante de R\$ 715.835, são objeto de ação judicial. Ressalta-se que estes créditos encontram-se com os prazos prescricionais resguardados pelo protesto judicial e pela ação judicial, garantindo assim o pleito dos créditos relativos aos anos de 2012 à 2017.

O saldo de R\$ 249.750 corresponde ao valor dos tributos federais retidos na fonte remanescentes da resilição contratual com o Banco do Brasil S/A, cujo pedido de restituição está aguardando julgamento pelo CARF.

Os pedidos de restituição de tributos, que totalizam R\$ 49.150, referem-se a processos requeridos e protocolizados junto à Receita Federal do Brasil. Estes processos encontram-se pendentes de análise na esfera administrativa, distribuídos entre as Delegacias de Julgamentos (DRJ) e o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

9.4 - Outros

OUTROS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Acordos jurídicos - REFIS	2.755	3.121	2.755	3.121
Parcelamento de multa de	3.129	2.945	3.129	2.945
Outros débitos de empregados	525	573	525	573
Débitos de ex-empregados	50	49	50	49
TOTAL	6.459	6.688	6.459	6.688

NOTA 10 - INVESTIMENTOS

10.1 - Propriedades para investimento

Trata-se de imóveis cedidos, alugados ou desocupados, que não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços ou em finalidades administrativas, mantidos para obtenção de rendas ou valorização de capital.

Os critérios para classificação e os métodos e taxas de depreciação são os mesmos utilizados para o imobilizado.

PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	SALDO EM 31/12/19	ADIÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	DEPRECIAÇÃO	SALDO EM 30/06/20
Terrenos cedidos ou alugados	72.605	-	-	-	-	72.605
Prédios cedidos ou alugados	3.798	-	-	-	1.354	5.152
Terrenos desocupados	530.838	-	-	(147)	-	530.692
Prédios desocupados	19.601	-	(3)	(55)	(93)	19.450
(-) <i>Impairment</i> desocupados	(75.981)	(27)	-	-	-	(76.008)
Instalações desocupadas	32	-	-	-	(14)	18
TOTAL	550.893	(27)	(3)	(202)	(1.247)	(551.908)

10.2 - Museu

MUSEU	SALDO EM 31/12/19	ADIÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	SALDO EM 30/06/20
Museu	992	71	(1)	-	1.062
TOTAL	992	72	(1)	-	1.062

NOTA 11 - IMOBILIZADO

IMOBILIZADO	SALDO EM 31/12/19	ADIÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	DEPRECIAÇÃO	SALDO EM 30/06/20
Terrenos	3.455.139	-	-	(203)	-	3.454.936
<i>Impairment</i> terrenos	(89.023)	(45)	-	-	-	(89.068)
Prédios	1.424.758	81	-	11.345	(17.341)	1.418.843
<i>Impairment</i> prédios	(60.522)	-	-	-	-	(60.522)
Instalações em prédios próprios	893	475	-	1.637	879	3.884
Benfeitorias e instalações em imóveis de terceiros	23.240	392	-	3.065	(6.414)	20.283

IMOBILIZADO	SALDO EM 31/12/19	ADIÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	DEPRECIÇÃO	SALDO EM 30/06/20
Obras em andamento	44.233	6.525	-	(13.534)	-	37.224
Imóveis - direito de uso	1.293.124	439.335	(11.561)	-	(96.215)	1.624.683
Total - imóveis	6.091.842	446.763	(11.561)	2.310	(119.091)	6.410.263
Móveis e utensílios	131.818	1.518	(1.399)	277	(7.422)	124.792
Máquinas e equipamentos	488.491	5.918	(632)	75.845	(34.237)	535.385
Veículos motorizados	537.993	66	(8.388)	-	(21.185)	508.486
Veículos não motorizados	1.398	708	(2)	-	(340)	1.764
Ferramentas e instrumentos	64	79	-	-	(19)	124
Equipamentos de processamento de dados	101.667	14.981	(237)	118	(21.937)	94.592
Aquisição de bens imóveis e equipamentos em	123.369	6.124	-	(75.652)	-	53.841
Móveis - direito de uso	-	1.207	-	-	(111)	1.096
Total - móveis	1.384.800	30.601	(10.658)	588	(85.251)	1.320.080
TOTAL	7.476.642	477.364	(22.219)	2.898	(204.342)	7.730.343

11.1 - Arrendamentos

A partir de 2019, os Correios adotaram o CPC 06 (R2) - Arrendamentos, que dispõe que a empresa deve reconhecer o direito de uso das operações de arrendamento no ativo imobilizado em contrapartida ao passivo circulante e não circulante descontado a valor presente da obrigação assumida no contrato com a aplicação da taxa incremental de empréstimo. Além disso, para os contratos nos quais a empresa estiver razoavelmente certa de exercer essa opção de prorrogação ou rescisão, tais fatores passam a ser considerados na mensuração da obrigação.

11.1.1 - Impactos nas demonstrações contábeis

ARRENDAMENTOS	SALDO EM 31/12/19	ADIÇÕES	EXCLUSÕES	DEPRECIÇÃO	APROPRIAÇÃO DE JUROS	AMORTIZAÇÕES	SALDO EM 30/06/20
Bens imóveis	1.443.196	439.334	(14.622)	-	-	-	1.867.908
(-) Depreciação	(150.072)	-	3.061	(96.215)	-	-	(243.225)
Bens móveis	-	1.207	-	-	-	-	1.207
(-) Depreciação	-	-	-	(111)	-	-	(111)
Ativo	1.293.124	440.541	(11.561)	(96.326)	-	-	1.625.779
Passivo por direito de uso	1.962.387	700.929	(15.781)	-	-	(142.494)	2.505.041
(-) Juros a transcorrer	(621.807)	(260.388)	4.220	-	72.510	-	(805.565)

ARRENDAMENTOS	SALDO EM 31/12/19	ADIÇÕES	EXCLUSÕES	DEPRECIÇÃO	APROPRIAÇÃO DE JUROS	AMORTIZAÇÕES	SALDO EM 30/06/20
Passivo	1.340.580	440.541	(11.561)	-	72.510	(142.494)	1.699.576

11.1.2 - Distribuição do passivo

ARRENDAMENTOS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Passivo por direito de uso - circulante	547.767	481.477	547.767	481.477
(-) Juros a transcorrer - circulante	(47.739)	(42.526)	(47.739)	(42.526)
Passivo por direito de uso - não circulante	1.957.274	1.480.910	1.957.274	1.480.910
(-) Juros a transcorrer - não circulante	(757.726)	(579.281)	(757.726)	(579.281)
TOTAL	1.699.576	1.340.580	1.699.576	1.340.580

NOTA 12 - INTANGÍVEL

Corresponde a *softwares* não integrados às máquinas e equipamentos registrados no imobilizado.

INTANGÍVEL	SALDO EM 31/12/19	ADIÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	DEPRECIÇÃO	SALDO EM 30/06/20
<i>Softwares</i> , licenciamentos e similares	51.271	5.957	(352)	-	(15.064)	41.812
TOTAL	51.271	5.957	(352)	-	(15.064)	41.812

NOTA 13 - PASSIVO CIRCULANTE

13.1 - Fornecedores

Representam as obrigações referentes às aquisições de materiais e serviços e outras obrigações com vencimento, geralmente, no mês seguinte.

FORNECEDORES	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Material, produtos e serviços	667.176	996.192	667.176	996.192
Consignações e outros	153	151	153	151
TOTAL	667.329	996.343	667.329	996.343

A variação na rubrica deve-se ao pagamento no início de 2020 de obrigações proveniente da aquisição de veículos ao final de 2019.

13.2 - Salários e consignações

Correspondem às obrigações trabalhistas devidas no mês, provenientes de despesas fixas e variáveis, tais como provisões de férias à base 1/12 (um doze avos) da remuneração de cada empregado acrescidas do adicional de 70%, conforme acordo coletivo de trabalho, registradas mensalmente; e demais encargos sociais retidos. Em dezembro/2019 os saldos do Postalís (Planos BD e PostalPrev) estão afetados pelas contribuições relativas ao 13º salário.

SALÁRIOS E CONSIGNAÇÕES	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Férias	989.259	1.113.747	989.259	1.113.747
13º salário	286.077	-	286.077	-
INSS - empregado	41.901	40.343	41.901	40.343
Obrigações trabalhistas	18.312	16.986	18.312	16.986
Postalís (PostalPrev) - empregado	16.781	32.451	16.781	32.451
Postalís (BD) - empregado	5.558	11.077	5.558	11.077
Retenção SEST/SENAT	-	2	-	2
TOTAL	1.357.888	1.214.606	1.357.888	1.214.606

13.2.1 - Obrigações trabalhistas

O acréscimo nas obrigações trabalhistas deve-se à postergação do pagamento do adicional de 1/3 de férias citada na [nota 1.1.1](#).

13.3 - Encargos sociais

Correspondem às obrigações relativas às contribuições patronais.

ENCARGOS SOCIAIS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
INSS - empregador	390.980	112.297	390.980	112.297
FGTS	148.252	50.358	148.252	50.358
Postalís (PostalPrev) - empregador	15.839	31.015	15.839	31.015
Salário educação	10.845	10.660	10.845	10.660
Postalís (BD) - empregador	5.567	11.086	5.567	11.086
Senai adicional	861	852	861	852
INSS autônomos/avulsos	593	348	593	348
TOTAL	572.937	216.616	572.937	216.616

O acréscimo nos saldos do FGTS e INSS deve-se à postergação de tributos e encargos citada na [nota 1.1.1](#).

Em dezembro/2019 os saldos do FGTS e Postalis (Planos: BD e PostalPrev) estão afetados pelas contribuições relativas ao 13º salário.

13.4 - Impostos e contribuições

Correspondem às obrigações relativas às retenções tributárias efetuadas na fonte sobre os rendimentos de empregados e de terceiros, os tributos devidos sobre o lucro, as contribuições sociais (PIS e COFINS) incidentes sobre o faturamento, bem como outras obrigações tributárias. Em dezembro/2019 o saldo do IR retido de empregados está afetado pelas retenções relativas ao 13º salário.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
COFINS	163.284	40.961	7.124	40.961
Retenções na fonte - Lei nº 9.340/96	36.609	36.654	36.609	36.654
PIS	35.378	8.875	35.378	8.875
IR retido de empregados	27.124	47.244	27.124	47.244
CSLL	7.124	-	163.284	-
ICMS	4.391	6.402	4.391	6.402
ISSQN - retido de terceiros	3.921	4.170	3.921	4.170
INSS empresas - retenção na fonte	3.801	4.830	3.801	4.830
IR retido de terceiros	2.157	2.288	2.157	2.288
INSS retenção - contribuinte individual e outros	84	156	84	156
TOTAL	283.873	151.580	283.873	151.580

As variações apresentadas nas contribuições sociais (PIS e COFINS) incidentes sobre o faturamento, se devem pela postergação do Recolhimento dessas contribuições, conforme o art. 2º da Portaria ME nº 139 de abril de 2020 e o art. 2º da Portaria ME nº 245 de junho de 2020.

13.5 - Arrecadações e recebimentos

Referem-se a valores que os Correios recebem em nome de terceiros com liquidação mensal na forma pactuada nos contratos. As obrigações que compõem esse grupo estão detalhadas no quadro a seguir.

ARRECADAÇÕES E RECEBIMENTOS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Recebimento de imposto de importação	15.967	12.093	15.967	12.093
Recebimento para o Postalis	12.498	17.016	12.498	17.016
Emissão de vale postal nacional	7.468	6.830	7.468	6.830
Importação/exportação - vale postal	868	661	868	661
Outros recebimentos/arrecadações	83	198	83	198
TOTAL	36.884	36.798	36.884	36.798

13.5.1 - Recebimento para o Postalis

Compreende os valores de empréstimos consignados dos funcionários, descontados em folha de pagamentos, para repasse ao Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (Postalis).

13.5.2 - Recebimento de imposto de importação

Referem-se aos valores arrecadados, relativos à cobrança do imposto de importação, quando da entrega de objetos postais importados de outros países.

13.6 - Adiantamento de clientes

Os valores de R\$ 13.842, em junho de 2020, e de R\$ 6.863, em 2019, representam os montantes recebidos de clientes, provenientes de faturas emitidas e pagas indevidamente ou a maior.

13.7 - Contas internacionais a pagar

Os valores dessa rubrica representam as obrigações para com as administrações postais, operadores privados e companhias aéreas, em face das transações internacionais dos Correios.

13.8 - Precatórios

São obrigações decorrentes de sentenças judiciais acrescidas, mensalmente, da atualização monetária.

PRECATÓRIOS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Circulante	155.114	151.365	155.114	151.365
Não circulante	66.722	52.370	66.722	52.370
TOTAL	221.836	203.735	221.836	203.735

13.9 - Apropriações por competência - Patrocinadas/mantidas

APROPRIAÇÕES POR COMPETÊNCIA - PATROCINADAS/MANTIDAS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Postal Saúde - CorreiosSaúde	50.948	87.582	50.948	87.582
Postalís	17.000	32.489	17.000	32.489
Plano de Benefício Definido - BD	16.500	31.991	16.500	31.991
Plano PostalPrev	500	498	500	498
TOTAL	67.948	120.071	67.948	120.071

13.9.1 - CorreiosSaúde

A redução da provisão de junho de 2020 em relação a dezembro de 2019 foi ocasionada pela diminuição da utilização no 2º trimestre de 2020.

13.9.2 - Postalís

A variação de junho em relação a 2019 deve-se ao fato que no fim do ano o valor apropriado refere-se às contribuições normais de dezembro, acrescidas das contribuições relativas ao 13º salário.

13.10 - Empréstimos e financiamentos

A seguir é apresentada a composição do saldo de empréstimos e financiamentos e suas principais características:

MOVIMENTAÇÃO	SALDO EM 31/12/19	ADIÇÃO	ENC. FINANC. ¹	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL	AMORTIZAÇÃO JUROS	DESPESA	SALDO EM 30/06/20
CCB - BB	363.388	-	-	(62.500)	(5.673)	10.310	305.525
CCB - ABC	-	250.000	(4.797)	-	(4.143)	5.742	246.802
TOTAL	363.388	250.000	(4.797)	(62.500)	(9.816)	16.052	552.327

¹ - Refere-se ao custo incorrido na contratação do empréstimo - registrado em conta de encargos financeiros a transcorrer, composto pela comissão, pelo Imposto sobre Operações Financeiras - IOF e pelas despesas bancárias.

COMPOSIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Circulante	430.810	181.694	430.810	181.694
Não circulante	121.517	181.694	121.517	181.694
TOTAL	552.327	363.388	552.327	363.388

CARACTERÍSTICAS	CCB ¹ - BANCO DO BRASIL
Objetivo	Capital de giro
Saldo da obrigação	750.000
Data da emissão	28/12/16
Vencimento final	28/02/22
Remuneração	De 125 a 130% da taxa média do CDI
Exigibilidade de juros	Mensal a partir de janeiro/17
Encargos financeiros totais ²	29.076
Amortizações	48 parcelas mensais a partir de 28/01/18
Garantia	Direitos creditórios vencíveis a prazo de até 180 dias

¹ - Cédula de Crédito Bancário

² - Refere-se ao custo incorrido na contratação do empréstimo - registrado em conta de encargos financeiros a transcorrer, composto pela comissão *flat*, pelo Imposto sobre Operações Financeiras - IOF e pelas despesas bancárias.

Conforme [nota 1.1.1](#) os Correios aderiram à “Prorrogação Especial COVID-19”, adiando por 60 dias o pagamento de duas parcelas. Essa prorrogação estendeu o vencimento final da CCB de 28 de dezembro de 2021 para 28 de fevereiro de 2022.

De acordo com os termos da CCB do Banco do Brasil, a empresa é obrigada a cumprir obrigação adicional que determina, por exercício, a relação dívida líquida/ EBITDA a ser mantida pelos Correios, sob pena de ser declarado o vencimento antecipado da dívida, conforme disposto a seguir:

EXERCÍCIO	DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA
2017	Inferior a 4,0x
2018	Inferior a 3,5x
2019	Inferior a 3,0x
2020	Inferior a 2,5x

Em 2019 a relação dívida líquida/EBITDA foi de 1,71.

CARACTERÍSTICAS	CCB - BANCO ABC
Objetivo	Capital de giro
Saldo da obrigação	250.000
Data da emissão	03/03/20
Vencimento final	02/03/21
Remuneração	100% da taxa média do CDI, acrescida de 1,9% ao ano
Exigibilidade de juros	Mensal a partir de março/20
Encargos financeiros totais ¹	4.797
Amortizações	6 parcelas mensais a partir de 28/09/20
Garantia	Direitos creditórios de empresas indicadas pelos Correios

¹ - Refere-se ao custo incorrido na contratação do empréstimo - registrado em conta de encargos financeiros a transcorrer, composto pela comissão e pelo Imposto sobre Operações Financeiras - IOF.

13.11 - Receitas a apropriar

Corresponde aos valores recebidos antecipadamente pela prestação de serviços e faturamento por estimativa que se converterão em receitas no futuro.

RECEITAS A APROPRIAR	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Aluguel de caixas postais	24.570	23.707	24.570	23.707
Faturamento por estimativa	1.518	5.655	1.518	5.655
TOTAL	26.088	29.362	26.088	29.362

Em dezembro, em razão dos pagamentos antecipados realizados pelos órgãos públicos, o saldo do faturamento por estimativa normalmente apresenta saldo superior aos demais períodos.

13.12 - Convênio Postal Saúde

Trata-se de obrigações a pagar para a operadora referente ao plano de saúde ofertado aos empregados e respectivos dependentes. A redução das obrigações com a Operadora deve-se aos repasses adicionais realizados pelos Correios no primeiro trimestre de 2020, além da redução da despesa assistencial no período provocada pela diminuição na utilização.

CONVÊNIO POSTAL SAÚDE	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Convênio CorreiosSaúde	85.065	338.260	85.065	338.260
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	22.367	18.628	22.367	18.628
Plano de Benefício de Medicamentos - PBM	4.194	3.167	4.194	3.167
TOTAL	111.626	360.055	111.626	360.055

13.12.1 - Convênio CorreiosSaúde

Corresponde às obrigações relativas ao plano CorreiosSaúde, contemplando as despesas assistenciais, administrativas, ambulatoriais, ressarcimento ao SUS e as demais obrigações relativas à manutenção da Operadora.

Em 2020 a Mantenedora realizou o reforço dos repasses efetuados à Postal Saúde visando o cumprimento do Termo de Assunção de Obrigações Econômico-Financeiras - TAOEF, firmado entre a Operadora e a Agência Nacional de Saúde - ANS em fevereiro de 2019, em que um dos objetivos é regularizar os desenquadramentos econômicos identificados pelo órgão regulador.

13.13 - Outros débitos

OUTROS DÉBITOS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Caução de fornecedores	13.364	13.344	13.364	13.344
Convênio SESI/SENAI	12.438	11.613	12.438	11.613
Retenções judiciais	3.367	2.713	3.367	2.713
Ressarcimento ao SUS	2.249	2.249	2.249	2.249
Prestação de contas AGF/ACF	646	1.632	646	1.632
EDEI - valores a regularizar e demais credores	441	3.052	441	3.052
TOTAL	32.505	34.603	32.505	34.603

13.13.1 - EDEI - valores a regularizar e demais credores

Corresponde, principalmente, às diferenças entre os boletos pagos e o valor da declaração de importação de remessa de responsabilidade de importador, relativo ao serviço de importação de Entrega Direta de Encomendas Internacionais.

NOTA 14 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

14.1 - Benefício pós-emprego

14.1.1 - Composição da provisão para benefícios pós-emprego

COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO EM 30/06/20	CORREIOS-SAÚDE	POSTALPREV ¹	BENEFÍCIO DEFINIDO -BD
Passivo em 31/12/2019	3.483.525	-	3.685.174
Outros Resultados Abrangentes - ORA (PostalPrev) em 31/12/2019	-	(416.095)	-
Contribuições do patrocinador, líquido de carregamento administrativo ²	(124.392)	-	(148.840)
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios pós-emprego	198.434	-	183.864
Valor reconhecido em ORA	-	(15.851)	-
(Passivo)/ativo reconhecido no final do período	3.557.567	(431.946)	3.720.198

¹ - A ser reconhecido em conta redutora de despesa.

² - CorreiosSaúde - corresponde ao pagamento das despesas com saúde de aposentados e Plano Benefício Definido refere-se ao pagamento das contribuições normais e extraordinárias.

BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO	CORREIOSSAÚDE		POSTALIS - PBD	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Circulante	127.344	251.736	120.320	266.160

BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO	CORREIOSAÚDE		POSTALIS - PBD	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Deficit	127.344	251.736	98.253	223.083
Postalís BD - Encargos (nota 13.3)	-	-	5.567	11.086
Postalís BD - Apropriações por competência patrocinadas/mantidas (nota 13.9)	-	-	16.500	31.991
Não circulante	3.430.223	3.231.789	3.599.878	3.419.014
Deficit	3.430.223	3.231.789	3.599.878	3.419.014
TOTAL	3.557.567	3.483.525	3.720.198	3.685.174

Os benefícios são disponibilizados a empregados, aposentados e pensionistas em decorrência das relações de trabalho ou da sucessão, em direitos e obrigações. A seguir são apresentados mais detalhes de cada um desses planos:

14.1.1.1 - Plano de saúde - CorreiosSaúde

Até dezembro de 2013 o plano de saúde da empresa era de autogestão, na modalidade coletivo empresarial, prestado aos beneficiários com abrangência em todo território nacional.

Em 5 de dezembro de 2013 foi celebrado entre os Correios e a Postal Saúde um convênio de adesão, que formaliza a condição da empresa como patrocinadora e mantenedora do plano.

A Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios, constituída em abril de 2013, é a operadora do plano de assistência à saúde oferecido aos empregados da empresa, na modalidade autogestão como uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília/DF e registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 41913-3.

Desde 1º de janeiro de 2014, toda a operação do plano de assistência médico-hospitalar e odontológica da empresa é realizada pela Postal Saúde. Esse processo envolve a operacionalização da assistência, além da responsabilidade técnica e contratual sobre os serviços assistenciais contratados junto à rede credenciada.

O plano de saúde, denominado CorreiosSaúde, é oferecido como benefício aos empregados ativos, aposentados, aposentados por invalidez e anistiados da empresa e respectivos dependentes, bem como aos empregados ativos, aposentados e aposentados por invalidez do Postalís e seus dependentes.

A empresa tem o dever, como mantenedora, de participar dos custeios dos planos de assistência à saúde operados pela Postal Saúde, repassando os recursos financeiros para cobertura das despesas com a rede credenciada e com os custos de administração.

Em 2 de outubro de 2019, o Tribunal Superior do Trabalho (TST), no julgamento do Dissídio Coletivo de Greve nº 1000662-58.2019.5.00.0000, relativo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, manteve o rateio dos custos com o plano de saúde na proporção de 70% para a empresa e 30% para os empregados.

Após a decisão do TST, os Correios ingressaram com pedido de suspensão de sentença, com pedido cautelar, visando sustar parcialmente os efeitos da decisão proferida pelo TST.

Em 18 de novembro de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu parte dos efeitos de decisão do TST por entender haver grave risco de lesão à economia pública.

Em alinhamento à Suspensão Liminar (SL nº 1.264/DF), foram aprovadas, pela Postal Saúde e pelos Correios, adequações na forma de custeio do plano CorreiosSaúde II, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

A modificação no regulamento do plano visa à paridade entre a contribuição do empregado e a do empregador, e vai ao encontro do disposto na Resolução nº 23 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações da União (CGPAR), emitida em 18 de janeiro de 2018, que no seu Art. 3º,

§ 3º estabelece que “A contribuição da empresa estatal federal para o custeio do benefício de assistência à saúde não poderá exceder a contribuição dos empregados”.

14.1.1.2 - Planos de previdência complementar

Os planos previdenciários são submetidos a avaliações atuariais anuais na Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), seguindo orientações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), para as quais são utilizadas hipóteses e premissas definidas pela entidade a partir de estudos de aderência realizados pelo atuário responsável pelos mesmos. Na ocorrência de déficit atuarial superior a 10% das provisões matemáticas do plano deverá ser elaborado plano de equacionamento, a ser aprovado até o final do exercício seguinte pelo Conselho Deliberativo da EFPC. O plano de equacionamento fixará as contribuições extraordinárias a serem pagas pelos participantes, assistidos e patrocinadora, na proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que foi apurado o resultado deficitário.

14.1.1.2.1 - PostalPrev - CV

O PostalPrev é um plano de previdência complementar estruturado na modalidade de Contribuição Variável, reunindo características de plano de contribuição definida e benefício definido.

O plano inicialmente é custeado pela contribuição normal, efetuada mensalmente pelos empregados e pela patrocinadora Correios. A contribuição normal do participante, inclusive do participante autopatrocinado, é calculada mediante a aplicação de percentual incidente sobre o salário de contribuição, definido no ato de sua inscrição, não podendo ser inferior a 1%. O valor de contribuição da patrocinadora é paritário com as contribuições normais dos participantes.

A forma de recebimento do benefício de aposentadoria é flexível: o participante pode escolher entre receber renda vitalícia ou renda por prazo determinado (percentuais da reserva de poupança, definidos pelo participante anualmente) e ainda pode optar por receber 25% da sua reserva de poupança à vista.

O plano PostalPrev conta com fundo previdencial destinado a suprir a cobertura dos valores pagos a título dos benefícios de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, pensão por morte, pecúlio e benefício mínimo, quando necessário, caso não tenha sido acumulado saldo na conta do participante para tais finalidades.

14.1.1.2.2 - Postalis - Plano de Benefício Definido - PBD

O Plano de Benefício Definido é administrado pelo Postalis e foi instituído na ocasião da criação do instituto, em 1981, com o objetivo de oferecer, aos empregados da empresa e suas famílias, rendas adicionais aos benefícios pagos pela Previdência Social. O Plano de Benefício Definido é aquele em que participantes e patrocinadora contribuem, solidariamente, para os benefícios programáveis e de risco.

O referido plano teve o saldamento de benefício definido por meio de alteração em seu regulamento em 2008 e assegura a seus participantes e assistidos benefícios de aposentadoria, pensão, auxílio funeral, auxílio doença, benefício proporcional diferido, portabilidade e resgate.

Atualmente o PBD não recebe mais adesões, assim definido como “em extinção”. O saldamento do referido plano ocorreu em março de 2008.

14.1.2 - Avaliação atuarial

Em 2019, a empresa Vesting Consultoria Financeira e Atuarial foi contratada para realizar a avaliação atuarial dos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pelos Correios.

Os cálculos atuariais e levantamentos realizados pela consultoria, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), recepcionado pela Deliberação CVM nº

695/2012, respaldam as contabilizações patrimoniais e de resultado realizadas pelos Correios.

O valor presente da obrigação de benefício definido e o respectivo custo atual dos seus serviços e dos serviços passados foram mensurados pelo método da unidade de crédito projetada, considerando premissas demográficas e financeiras mutuamente compatíveis.

(DESPESAS)/RECEITAS ESPERADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020	CORREIOS-SAÚDE	POSTALPREV ¹	BENEFÍCIO DEFINIDO -BD
Custo do serviço corrente líquido	(63.993)	31.701	-
Custo dos juros líquidos	(332.874)	-	(361.728)
Custo dos juros sobre a obrigação atuarial ²	(332.874)	(53.524)	(659.486)
Retorno esperado dos ativos justos	-	70.732	(297.758)
Custo sobre o efeito do teto do ativo	-	(17.208)	-
TOTAL	(396.867)	31.701	(361.728)

¹ - A ser reconhecido em conta redutora de despesa.

² - O cálculo do custo dos juros do Plano BD contempla a dedução da parcela de responsabilidade dos participantes, face a paridade contributiva de que trata a Lei Complementar nº 108/2001.

14.2 - Provisões para contingências

Os Correios estão envolvidos, no curso normal de suas operações, em processos legais, de natureza cível, fiscal e trabalhista, para os quais constituíram-se provisões para todas as ações classificadas com risco de perda provável a valores considerados pelos assessores jurídicos e pela Administração como sendo suficientes para cobrir futuros desembolsos.

Os processos judiciais podem ser classificados como:

a) trabalhista: processos movidos por empregados dos Correios, terceirizados ou de sindicatos, quando são da competência da Justiça do Trabalho, tais como: responsabilidade subsidiária; planos de cargos, carreiras e salários; pagamento de adicional; horas *in itinere*; diferencial de mercado; anistia; assédio moral; assédio sexual; indenização por danos materiais e/ou morais em decorrência de acidente de trabalho; demissão imotivada; incorporação de função; plano de saúde; plano de demissão incentivada; acordo coletivo; PLR; reintegração; dentre outros.

b) cível: processos oriundos de consumidores de serviços dos Correios, ou de empresas com as quais os Correios mantêm contratos, quando são da competência da Justiça Federal, tais como: falha na prestação do serviço postal; despacho postal; concurso público; licitações e/ou contratos administrativos; franqueadas e os contratos de franquia; ação civil pública; ação de cobrança; dentre outros.

c) fiscal: processos originados dos órgãos do poder executivo (federal, municipal ou estadual), geralmente relativos a impostos ou taxas. Como exemplos, ações de execução fiscal tributária; embargos à execução fiscal, dentre outros.

d) Em 31 de dezembro 2019, essas provisões são apresentadas da seguinte forma, de acordo com a natureza dos processos.

14.2.1 - Movimentação das provisões passivas contingenciadas

ÂMBITO	NATUREZA	SALDO EM 01/01/20	REVERSÃO/ CONVERSÃO	PROVISÕES ADICIONAIS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	ALTERAÇÃO NO VALOR PROVISIONADO INICIALMENTE ¹	SALDO EM 30/06/20
Judicial	Cível	16.019	(3.827)	26.219	910	(105)	39.216
	Fiscal	51.079	(528)	16.340	1.654	-	68.545
	Trabalhista	328.389	(63.926)	145.802	7.427	8.405	426.097
Total - judicial		395.487	(68.281)	188.361	9.991	8.300	533.858
Administrativo	Cível	156	-	-	6	-	162
	Fiscal	81	-	117	3	-	201
	Trabalhista	29	-	-	-	-	29
Total - administrativo		266	-	117	9	-	392
TOTAL		395.753	(68.281)	188.478	10.000	8.300	534.250

¹ - Refere-se à alteração do valor inicial de provisão de algumas causas a critério do Departamento Jurídico.

O acréscimo nas provisões decorrem das revisões processuais em andamento pelo Departamento Jurídico.

Em 30 de junho de 2020, os Correios eram réus em 8.366 processos classificados como risco de perda provável. Os principais processos em que a empresa está envolvida estão apresentados a seguir:

AUTOR	NATUREZA	ANDAMENTO	VALOR ATUALIZADO
SINTECT	Trabalhista - Ação coletiva PCCS/1995.	Fase: Execução.	40.622
INSS	Fiscal - Contribuições previdenciárias.	Fase: Trânsito em julgado.	20.613
Município de Salvador - BA	Fiscal - ISS.	Fase: Execução.	17.451
Município de Goiânia - GO	Fiscal - ISS.	Fase: Execução fiscal.	13.301
SINTECT/AM	Trabalhista - Equiparação a bancários.	Fase: Execução.	7.982
SINCOTELBA	Trabalhista - PCCS/1995.	Fase: Execução.	7.553
SINTCOM/PR	Trabalhista - Ação coletiva - diárias de viagem.	Fase: Trânsito em julgado.	7.431
SINTECT AM	Trabalhista - URP - fevereiro/1989.	Fase: Execução.	6.854
SINTECT	Trabalhista - Ação coletiva - PCCS/1995.	Fase: Execução.	6.365

14.2.2 - Processos judiciais e administrativos não provisionados

A empresa possui ações de natureza trabalhista, cível, fiscal e criminal que não estão provisionadas, pois envolvem risco de perda classificado pela Administração como possível. Até 30 de junho de 2020, o passivo contingente classificado com risco de perda possível é representado por 19.701 processos, conforme demonstrado na tabela.

30/06/20 NATUREZA	ÂMBITO JUDICIAL		ÂMBITO ADMINISTRATIVO		TOTAL	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
Trabalhista	12.305	783.189	19	12	12.324	783.201
Cível	6.457	223.926	10	6	6.467	223.932
Fiscal	752	384.794	157	1	909	384.795
Criminal	1	2	-	-	1	2
TOTAL	19.515	1.391.911	186	19	19.701	1.391.930

14.3 - Obrigações trabalhistas

Corresponde ao montante devido referente ao Incentivo Financeiro Diferido (IFD), oferecido aos empregados que aderiram ao Plano de Desligamento Incentivado (PDI).

O PDI foi dividido em dois ciclos, sendo o primeiro finalizado com desligamentos entre fevereiro e dezembro de 2017, e o segundo com desligamentos iniciados em dezembro de 2017, com término em 2019.

No total foram 8.005 empregados que aderiram ao PDI, com direito ao recebimento do IFD (6.157 relativos ao primeiro ciclo e 1.848 referentes ao segundo ciclo) por meio de pagamentos mensais e consecutivos de caráter indenizatório.

Para os empregados desligados no primeiro ciclo, os desembolsos compreenderão o período de 96 meses, a partir do desligamento, com valor limitado a R\$ 10 mil reais. Já aos empregados que aderiram ao segundo ciclo, os pagamentos ocorrerão por 93 meses, sendo o valor máximo limitado a R\$ 9,8 mil.

As parcelas mensais do IFD serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no mês subsequente ao de aniversário do desligamento, observado o indicador de atualização nos últimos 12 meses.

Para o cálculo do valor presente do IFD, os fluxos mensais foram anualmente corrigidos pelas projeções do IPCA e ajustados a valor presente por uma taxa de desconto selecionada a partir da avaliação de rendimento de títulos livres de risco, negociados pelo Tesouro Nacional, em conformidade às disposições do CPC 12.

O critério adotado para seleção do título foi a duration inferior mais próxima aos fluxos de desembolsos do IFD, sendo selecionada a Nota do Tesouro Nacional Série F (NTN-F), com vencimento em 1º de janeiro de 2025. Esse título reflete, adicionalmente, o custo de oportunidade entre o lançamento do PDI e a manutenção dos recursos no caixa.

A obrigação referente ao PDI está distribuída conforme quadro a seguir:

PERÍODO	SALDO INICIAL	ADIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	APROPRIAÇÃO DO AVP	AMORTIZAÇÃO	SALDO FINAL
30/06/20	942.856	20	19.700	20.576	(107.060)	876.092

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Circulante	174.190	170.550	174.190	170.550
Não circulante	701.902	772.306	701.902	772.306
TOTAL	876.092	942.856	876.092	942.856

14.4 - Outros

OUTROS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
Parcelamento - ressarcimento ao SUS	2.730	3.855	2.730	3.855
Honorários de sucumbência	-	388	-	388
TOTAL	2.730	4.243	2.730	4.243

14.4.1 - Honorários de sucumbência

Refere-se a obrigações diferidas com os honorários de sucumbência em função dos acordos firmados por meio do Programa de Realização de Acordos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (PRAECT - REFIS Postal).

NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

15.1 - Capital

Em 30 de junho 2020, o capital social totaliza R\$ 3.382.514, constituído integralmente pela União.

15.2 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC

Em dezembro de 2018, com base na Lei nº 13.479 de 22 de novembro de 2018, a União efetuou aporte no valor de R\$ 224.000 com o objetivo de implantar o Programa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações "Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Implantação de Projetos de Investimentos Referentes à Etapa Adequação do Modelo Operacional dos Correios" Pertencente ao Programa DEZ em 1 - Nacional. Até 31 de março de 2019 foi efetivamente utilizado na implantação do programa o montante de R\$ 203.056, dos quais foram integralizados R\$ 43.242 em 2018 e R\$ 159.814 submetidos a aprovação da AGO em 2019. Ao término do 1º trimestre de 2020, o saldo a integralizar do AFAC totaliza R\$ 20.944.

15.3 - Ajuste de Avaliação Patrimonial - AAP

15.3.1 - AAP - Bens em uso

Valor correspondente ao custo atribuído dos bens imóveis, provenientes da adoção inicial do CPC 27, conforme detalhado a seguir:

BENS IMÓVEIS	31/12/19	REALIZAÇÃO DEPRECIACÃO	REALIZAÇÃO VENDA	REDUÇÃO IMPAIRMENT	30/06/20
Custo atribuído	4.513.472	(11.714)	(194)	(73)	4.501.491

BENS IMÓVEIS	31/12/19	REALIZAÇÃO DEPRECIACÃO	REALIZAÇÃO VENDA	REDUÇÃO IMPAIRMENT	30/06/20
Tributo diferido	(406.208)	1.050	17	6	(405.135)
TOTAL	4.107.264	(10.664)	(177)	(67)	4.096.356

15.3.2 - AAP - Mantidos para venda

Valor correspondente ao custo atribuído dos ativos mantidos para venda.

MANTIDOS PARA VENDA	31/12/19	REALIZAÇÃO DEPRECIACÃO	REALIZAÇÃO VENDA	REDUÇÃO IMPAIRMENT	30/06/20
Custo atribuído	143.556	-	-	-	143.556
Tributo diferido	(12.920)	-	-	-	(12.920)
TOTAL	130.636	-	-	-	130.636

15.4 - Outros Resultados Abrangentes - ORA

Representam os ganhos e perdas atuariais relativos às mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido projetada, resultantes de ajustes pela experiência e/ou efeitos de novas premissas atuariais, reconhecidos contabilmente nos termos do CPC 33 (R1) Benefícios a Empregados e as variações de mercado das participações não relevantes classificadas como valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), todos líquidos dos tributos diferidos.

OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	31/12/19	MOVIMENTAÇÃO	30/06/20
A - Ganhos/perdas atuariais e tributos diferidos	(5.088.768)	(15.851)	(5.104.619)
Ganhos/perdas atuariais	(5.550.901)	(15.851)	(5.566.752)
Postalis - PBD	(3.039.940)	-	(3.039.940)
CorreiosSaúde	(2.094.866)	-	(2.094.866)
PostalPrev	(416.095)	(15.851)	(431.946)
Tributos diferidos sobre ganhos/perdas atuariais	462.133	-	462.133
Postalis - PBD	273.595	-	273.595
CorreiosSaúde	188.538	-	188.538
B - Ganhos/perdas sobre investimentos e tributos diferidos	6.628	1.795	8.423
Ganhos/perdas - outras aplicações	7.284	1.972	9.256
Tributos diferidos sobre ganhos/perdas em investimentos	(656)	(177)	(833)
TOTAL (A+B)	(5.082.140)	(14.056)	(5.096.196)

15.5 - Prejuízos acumulados

O prejuízo acumulado ao final do período é de R\$ 1.939.127, tendo em vista a absorção do lucro líquido do período de R\$ 461.339, conforme estabelece o artigo 189 da Lei nº 6.404/1976 e a realização do ajuste de avaliação patrimonial de R\$ 11.908, que juntos diminuiram o prejuízo acumulado de exercícios anteriores de R\$ 2.412.374.

NOTA 16 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

16.1 - Receita líquida de vendas e serviços

As receitas operacionais líquidas são decorrentes das atividades postais de franqueamento, mensagem, marketing direto, encomenda, expresso, financeiro, conveniência, correio eletrônico, logística integrada e venda de material de consumo no âmbito interno. É composta também pelas receitas internacionais, que são as decorrentes de postagens destinadas ao exterior e de serviços prestados mediante acordos com administrações postais e empresas.

RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19
Receita bruta de vendas e serviços	8.866.020	9.397.375	4.335.578	4.734.857	8.866.020	9.397.375	4.335.578	4.734.857
Receitas nacionais	8.349.331	8.980.221	4.131.517	4.544.866	8.349.331	8.980.221	4.131.517	4.544.866
Receitas internacionais	516.689	417.154	204.061	189.991	516.689	417.154	204.061	189.991
(-) Deduções	(350.356)	(364.002)	(171.687)	(182.973)	(350.356)	(364.002)	(171.687)	(182.973)
(-) Impostos	(340.410)	(349.810)	(166.216)	(177.124)	(340.410)	(349.810)	(166.216)	(177.124)
(-) Descontos incondicionais	(8.787)	(11.503)	(4.702)	(5.675)	(8.787)	(11.503)	(4.702)	(5.675)
(-) Receitas canceladas	(1.159)	(2.689)	(769)	(174)	(1.159)	(2.689)	(769)	(174)
TOTAL	8.515.664	9.033.373	4.163.891	4.551.884	8.515.664	9.033.373	4.163.891	4.551.884

O quadro a seguir detalha receita bruta por segmento.

RECEITA DE VENDAS/SERVIÇOS EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA TOTAL	CONTROLADORA							
	Part. (%)	30/06/20	Part. (%)	2º Trim./20	Part. (%)	30/06/19	Part. (%)	2º Trim./19
Encomenda	53,4%	4.735.468	61,0%	2.645.755	46,9%	4.407.544	48,3%	2.285.531
Mensagem	33,9%	3.004.586	28,9%	1.254.239	40,7%	3.824.510	39,6%	1.872.766
Internacional	5,8%	516.689	4,7%	204.061	4,4%	417.153	4,0%	189.991
Marketing	2,4%	211.930	1,9%	84.416	2,4%	228.940	2,4%	113.545
Malote	1,1%	100.004	0,5%	20.768	2,0%	190.763	2,0%	94.281
Logística	1,6%	143.716	1,6%	67.243	1,1%	106.351	1,6%	73.553

RECEITA DE VENDAS/SERVIÇOS EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA TOTAL	CONTROLADORA							
	Part. (%)	30/06/20	Part. (%)	2º Trim./20	Part. (%)	30/06/19	Part. (%)	2º Trim./19
Conveniência	1,1%	94.450	1,0%	45.422	1,2%	109.649	1,1%	52.059
Serviços financeiros	0,4%	36.879	0,4%	12.540	1,1%	95.849	1,0%	51.535
Outros	0,3%	22.298	0,0%	1.134	0,2%	16.616	0,0%	1.596
TOTAL		8.866.020		4.335.578		9.397.375		4.734.857

16.2 - Custo dos produtos vendidos e serviços prestados

Os custos do 2º trimestre/2020 atingiram R\$ 6.934.769. Desse total, R\$ 4.229.348 referem-se aos custos com salários, encargos, benefícios, saúde, e o restante, principalmente, a despesas com remuneração de agências franqueadas (AGFs), transportes, prestação de serviços de terceiros e depreciação.

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19
Pessoal	(4.229.348)	(4.982.201)	(2.068.361)	(2.610.469)	(4.229.348)	(4.982.201)	(2.068.361)	(2.610.469)
Dispêndios de pessoal (salários, encargos e benefício)	(3.853.626)	(4.024.909)	(1.918.800)	(2.018.585)	(3.853.626)	(4.024.909)	(1.918.800)	(2.018.585)
Saúde	(375.722)	(754.638)	(149.561)	(402.014)	(375.722)	(754.638)	(149.561)	(402.014)
Incentivo Financeiro Diferido - IFD	-	(12.787)	-	(3)	-	(12.787)	-	(3)
Incentivo Financeiro - PDV/2019	-	(189.867)	-	(189.867)	-	(189.867)	-	(189.867)
Remuneração de AGF	(905.096)	(892.719)	(459.826)	(463.156)	(905.096)	(892.719)	(459.826)	(463.156)
Transporte de malas e malotes	(802.300)	(792.520)	(349.913)	(389.813)	(802.300)	(792.520)	(349.913)	(389.813)
Serviços de pessoas físicas/ jurídicas	(414.794)	(557.451)	(203.221)	(261.966)	(414.794)	(557.451)	(203.221)	(261.966)
Depreciação e amortização	(194.761)	(153.832)	(101.004)	(97.661)	(194.761)	(153.832)	(101.004)	(97.661)
Bens de direito de uso - CPC 06(R2)	(96.326)	(23.865)	(50.966)	(22.305)	(96.326)	(23.865)	(50.966)	(22.305)
Demais bens	(98.435)	(129.967)	(50.038)	(75.356)	(98.435)	(129.967)	(50.038)	(75.356)
Utilidades	(159.175)	(157.507)	(73.974)	(62.898)	(159.175)	(157.507)	(73.974)	(62.898)

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19
Material e produtos	(111.086)	(110.353)	(52.573)	(56.934)	(111.086)	(110.353)	(52.573)	(56.934)
Aluguéis	(80.189)	(171.909)	(33.605)	(73.370)	(80.189)	(171.909)	(33.605)	(73.370)
Internacionais	(24.644)	(31.914)	(9.488)	(15.567)	(24.644)	(31.914)	(9.488)	(15.567)
Impostos, taxas e contribuições	(13.376)	(13.803)	(4.418)	(5.794)	(13.376)	(13.803)	(4.418)	(5.794)
TOTAL	(6.934.769)	(7.864.209)	(3.356.383)	(4.037.628)	(6.934.769)	(7.864.209)	(3.356.383)	(4.037.628)

16.2.1 - Aluguéis e depreciação/amortização

A diminuição das despesas de aluguéis e o acréscimo na despesa de depreciação/amortização foram ocasionados, principalmente, pela adoção inicial do Pronunciamento Técnico - CPC 06 (R2) - Arrendamentos, cujos efeitos no resultado do 2º trimestre/2020 estão demonstrados na [nota 11.1.1](#).

16.3 - Despesas com vendas/serviços

Representam os gastos de promoção, distribuição dos produtos/serviços, bem como os riscos assumidos pela venda.

DESPESAS COM VENDAS/SERVIÇOS	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19
Remuneração de unidades terceirizadas	(32.647)	(31.584)	(16.945)	(13.691)	(32.647)	(31.584)	(16.945)	(13.691)
Constituição/reversão de provisão para perdas	(27.391)	(25.128)	(20.780)	(17.243)	(27.391)	(25.128)	(20.780)	(17.243)
Multas contratuais de clientes e outros	(3.596)	(264)	(2)	(200)	(3.596)	(264)	(2)	(200)
Propaganda, publicidade e patrocínio	(868)	(3.674)	(2.603)	(251)	(868)	(3.674)	(2.603)	(251)
Perdas definitivas	(11)	(2.531)	(2)	(807)	(11)	(2.531)	(2)	(807)
TOTAL	(64.513)	(63.181)	(40.332)	(32.192)	(64.513)	(63.181)	(40.332)	(32.192)

16.4 - Despesas gerais e administrativas

Correspondem aos gastos, pagos ou incorridos, para direção ou gestão da empresa e constituem-se de várias atividades gerais, que beneficiam todas as fases do negócio.

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19
Pessoal	(970.552)	(1.007.868)	(491.553)	(530.174)	(970.552)	(1.009.056)	(491.553)	(530.789)
Dispêndios de pessoal (salários, encargos e benefício)	(970.532)	(959.863)	(491.533)	(489.693)	(970.532)	(961.051)	(491.533)	(490.308)
Incentivo Financeiro Diferido - IFD	(20)	(7.789)	(20)	(265)	(20)	(7.789)	(20)	(265)
Incentivo Financeiro - PDV/2019	-	(40.216)	-	(40.216)	-	(40.216)	-	(40.216)
Contingências	(138.496)	(58.007)	(58.055)	(48.258)	(138.496)	(58.007)	(58.055)	(48.258)
Pós-emprego	(114.224)	(94.718)	(70.419)	(38.941)	(114.224)	(94.718)	(70.419)	(38.941)
Precatórios	(84.859)	(135.618)	(43.978)	(77.946)	(84.859)	(135.618)	(43.978)	(77.946)
Depreciação/amortização	(23.398)	(14.594)	(12.154)	(8.442)	(23.398)	(14.594)	(12.154)	(8.442)
Provisões - CorreiosSaúde	(10.185)	(60.226)	(5.324)	(6.843)	(10.185)	(60.226)	(5.324)	(6.843)
Constituição/reversão de provisão para perdas	(9.297)	8.620	(6.950)	(6.003)	(9.297)	8.620	(6.950)	(6.003)
Perdas definitivas	(3.741)	47	(1.723)	(899)	(3.741)	47	(1.723)	(899)
Impostos, taxas e contribuições	(1.036)	(826)	(122)	(24)	(1.036)	(826)	(122)	(24)
Serviços prestados por pessoas físicas/jurídicas e outros	(818)	(1.137)	(304)	(570)	(818)	(6.230)	(304)	(2.347)
Acordo judicial	(3)	(1.519)	-	(1.167)	(3)	(1.519)	-	(1.167)
TOTAL	(1.356.609)	(1.365.846)	(690.582)	(719.267)	(1.356.609)	(1.372.127)	(690.582)	(721.659)

16.4.1 - Contingências

O aumento nas despesas de contingências foi ocasionado pela revisão dos riscos atribuídos aos processos pela área jurídica em atendimento às novas diretrizes de provisionamento aprovadas pela Administração.

16.5 - Resultado de participação em controlada

No 2º trimestre de 2019 a Correiospar apresentou prejuízo de R\$ 5.246. Em dezembro de 2019 ocorreu a extinção da subsidiária não havendo assim resultado de participação a ser apurado em 2020.

16.6 - Outras receitas operacionais

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19
Multas aplicadas a fornecedores	28.869	22.062	13.128	20.727	28.869	22.062	13.128	20.727
Multas aplicadas a clientes	13.818	15.867	6.107	7.272	13.818	15.867	6.107	7.272
Taxa mensal de franquia - AGF	9.065	8.864	4.600	4.535	9.065	8.864	4.600	4.535
Despesas recuperadas	4.837	9.828	1.365	3.745	4.837	9.828	1.365	3.745
Taxa inicial de franquia - AGF	3.174	22	3.174	0	3.174	22	3.174	0
Recuperação de perda - REFIS	2.385	209	59	96	2.385	209	59	96
Lucro na alienação de bens	134	271	103	271	134	271	103	271
(-) Receitas canceladas	(3.399)	(8.910)	(136)	1.701	(3.399)	(8.910)	(136)	1.701
Demais receitas	4.170	6.931	2.319	4.639	4.170	6.931	2.319	4.639
TOTAL	63.053	55.144	30.719	42.986	63.053	55.144	30.719	42.986

16.7 - Outras despesas operacionais

Representam as transações que não constituem atividades principais da empresa, conforme detalhado a seguir:

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19
Prejuízos na alienação de bens	(3.216)	(1.619)	(2.173)	(996)	(3.216)	(1.619)	(2.173)	(996)
Impostos vinculados à receita	-	-	-	-	-	(51)	-	(27)
TOTAL	(3.216)	(1.619)	(2.173)	(996)	(3.216)	(1.670)	(2.173)	(1.023)

16.8 - Receitas financeiras

RECEITAS FINANCEIRAS	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19
Receita de juros	23.211	34.040	11.138	21.993	23.211	34.040	11.138	21.993
Variação cambial	418.438	56.506	97.329	11.704	418.438	56.506	97.329	11.704
Rentabilidade de aplicações	16.419	39.661	7.845	20.005	16.419	40.703	7.845	20.551
Variação monetária	5.994	10.399	3.253	6.986	5.994	10.450	3.253	7.015

RECEITAS FINANCEIRAS	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19
Receitas de descontos	6.896	840	3.299	327	6.896	840	3.299	327
Pagamento a valor presente	405	4.436	349	2.124	405	4.436	349	2.124
Outras	162	772	112	83	162	772	112	83
TOTAL	471.525	146.654	123.325	63.222	471.525	147.747	123.325	63.797

16.8.1 - Receita de variação cambial

O aumento na rubrica deve-se, principalmente, a valorização do DES (Direito Especial de Saque - moeda utilizada nas relações postais internacionais) no 2º Trimestre/2020 (35,2%) em relação a dezembro/2019.

16.9 - Despesas financeiras

DESPESAS FINANCEIRAS	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19
Variação cambial	(33.128)	(62.277)	(8.816)	(23.904)	(33.128)	(62.277)	(8.816)	(23.904)
Apropriação/atualização - AVP	(40.276)	(46.747)	(20.146)	(27.494)	(40.276)	(46.747)	(20.146)	(27.494)
Encargos - financiamento da dívida interna (juros e IOF)	(17.583)	(33.997)	(9.110)	(16.126)	(17.583)	(33.997)	(9.110)	(16.126)
Multas	(3.777)	(4.302)	(1.755)	(2.249)	(3.777)	(4.302)	(1.755)	(2.249)
Taxa administrativa - cartão de crédito	(3.575)	(3.695)	(1.630)	(1.963)	(3.575)	(3.695)	(1.630)	(1.963)
Despesas bancárias	(2.129)	(2.228)	(836)	(1.017)	(2.129)	(2.228)	(836)	(1.017)
Juros	(73.132)	(8.409)	(39.122)	(7.794)	(73.132)	(8.416)	(39.122)	(7.801)
Juros a transcorrer - bens de direito de uso - CPC 06 (R2)	(72.510)	(8.002)	(38.617)	(7.637)	(72.510)	(8.002)	(38.617)	(7.637)
Demais	(622)	(407)	(505)	(157)	(622)	(414)	(505)	(164)
Notificação de infração	(16)	(132)	1	(98)	(16)	(132)	1	(98)
Perdas nas aplicações financeiras	(119)	-	-	-	(119)	-	-	-
Outros	(1.583)	(2.077)	(188)	(1.868)	(1.583)	(2.077)	(188)	(1.868)
TOTAL	(175.318)	(163.864)	(81.602)	(82.513)	(175.318)	(163.871)	(81.602)	(82.520)

16.9.1 - Encargos - financiamento da dívida interna

O decréscimo tem origem na redução da despesa com a atualização da dívida com o empréstimo ([nota 13.10](#)) e distrato com o Banco Postal (quitado em 2019), tendo em vista as amortizações de saldo dos referidos passivos.

NOTA 17 - TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Amparada pelo art. 150, VI, “a”, da Constituição Federal, a empresa, imune ao IRPJ, apura apenas a CSLL à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado, considerando a compensação de bases negativas.

No exercício de 2020, a empresa apresenta cenário de lucro fiscal, sendo a despesa do período composta pela CSLL corrente e diferida, totalizando o valor de R\$ 54.478.

TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19	30/06/20	30/06/19	2º Trim./20	2º Trim./19
Resultado antes do JSCP	515.817	(228.794)	146.863	(216.355)	515.817	(234.040)	146.863	(218.206)
(+/-) Ajustes Lei 12.973/2014	(35.176)	(51.829)	(19.491)	(42.065)	(35.176)	(51.829)	(19.491)	(42.065)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	480.641	(280.623)	127.372	(258.420)	480.641	(285.869)	127.372	(260.271)
Efeito do IRPJ e CSLL - alíquota vigente	43.258	(25.256)	11.463	(23.258)	43.258	(27.040)	11.463	(23.887)
Efeito sobre as diferenças permanentes	2.115	2.122	1.009	1.106	2.115	2.137	1.009	1.113
Efeito sobre as diferenças temporárias	27.787	17.977	14.118	9.807	27.787	17.977	14.118	9.807
Adições	305.274	371.781	146.178	181.176	305.274	371.781	146.178	181.176
Exclusões	(277.487)	(353.804)	(132.060)	(171.369)	(277.487)	(353.804)	(132.060)	(171.369)
Efeito total sobre o lucro/prejuízo fiscal ¹	73.160	(5.157)	26.590	(12.345)	73.160	(6.926)	26.590	(12.967)
Efeito da compensação de base negativa de CSLL	(21.948)	-	(7.977)	-	(21.948)	-	(7.977)	-
IRPJ e CSLL correntes	(51.212)	(100)	(18.613)	4.932	(51.212)	(100)	(18.613)	4.932
CSLL diferida	(3.266)	(4.665)	(1.854)	(3.785)	(3.266)	(4.665)	(1.854)	(3.785)
TOTAL	(54.478)	(4.765)	(20.467)	1.147	(54.478)	(4.765)	(20.467)	1.147

17.1 - Tributos diferidos

17.1.1 - Tributos diferidos ativos

Em conformidade ao disposto no CPC 32 - Tributos sobre o lucro, a empresa apresenta ativos fiscais diferidos reconhecidos primordialmente sobre outros resultados abrangentes no patrimônio líquido, e uma pequena parcela proveniente das diferenças temporárias e de ajustes da Lei nº 12.973/2014 (*impairment* e depreciação), reconhecida no resultado de 2014, conforme demonstrativo a seguir:

TRIBUTOS DIFERIDOS ATIVOS	31/12/19	CONSTITUIÇÃO	REVERSÃO	30/06/20
A - Sobre as movimentações temporárias - Lei 12.973/2014	4.237	-	-	4.237
<i>Impairment</i> - terrenos	44	-	-	44
<i>Impairment</i> - prédios	4.064	-	-	4.064
Depreciação - custo atribuído	129	-	-	129
B - Das despesas reconhecidas em outros resultados abrangentes	462.133	-	-	462.133
Benefício pós-emprego plano saúde	188.538	-	-	188.538
Benefício pós-emprego Postalís BD	273.595	-	-	273.595
TOTAL	466.370	-	-	466.370

A manutenção do ativo fiscal diferido de CSLL sobre Ajustes de Avaliação Patrimonial (AAP) na Lei nº 12.973/2014 e Outros Resultados Abrangentes (ORA), sustenta-se uma vez que estes saldos não dependem de resultados futuros para se realizarem, pois a movimentação ocorre por meio das remensurações das provisões de benefício pós-emprego, em Outros Resultados Abrangentes ou mediante efeito no resultado do exercício decorrente da depreciação, alienação ou baixa dos bens.

17.1.2 - Tributos diferidos passivos

O passivo fiscal diferido é composto, substancialmente, da CSLL diferida sobre o custo atribuído constituído sobre os imóveis próprios e sobre as diferenças entre a despesa societária e fiscal de depreciação e amortização do ativo imobilizado, da propriedade para investimento e de ativos não circulantes mantidos para venda. A liquidação da CSLL diferida acontecerá à medida que ocorrer a depreciação, alienação ou baixa destes bens.

Representa também a CSLL diferida sobre os ganhos apurados nos instrumentos financeiros classificados a Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA).

A empresa registra apenas os valores referentes ao passivo fiscal de CSLL diferida, por ser considerada ente imune a impostos, conforme art. 150, VI, "a", da Constituição Federal.

TRIBUTOS DIFERIDOS PASSIVOS	31/12/19	TRANSFERÊNCIA	CONSTITUIÇÃO	REVERSÃO/REALIZAÇÃO	30/06/20
A - Das movimentações diferidas no PL	406.864	-	177	(1.073)	405.698
Ajuste de Avaliação Patrimonial - custo atribuído	406.208	-	-	(1.073)	405.698
Ajuste de ganho em investimentos - VJORA	656	-	177	-	833
B - De imobilizado mantido para venda	12.920	-	-	-	12.920
De bens mantidos para venda	12.920	-	-	-	12.920
C - Das diferenças temporárias - Lei nº 12.973/2014	37.906	-	3.265	-	41.171
Depreciação de bens operacionais	37.906	-	3.265	-	41.171
TOTAL	457.690	-	3.442	(1.073)	460.059

TRIBUTOS DIFERIDOS PASSIVOS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/20	31/12/19	30/06/20	31/12/19
CSLL diferida - mantidos para venda	12.920	12.920	12.920	12.920
CSLL diferida	447.139	444.770	447.139	444.770
TOTAL	460.059	457.690	460.059	457.690

NOTA 18 - PARTES RELACIONADAS

Considerando a existência de transações com partes relacionadas no período coberto pelas demonstrações contábeis do 2º trimestre de 2020, apresenta-se no quadro a seguir as sociedades enquadradas como partes relacionadas dos Correios, bem como seus respectivos relacionamentos:

ENTIDADE	RELACIONAMENTO	NOTAS
União	Controladora	
Postal Saúde - Caixa de assistência e saúde dos empregados dos Correios	Patrocinada/Mantida	7.1 , 13.9 , 13.12
Postalis - Instituto de seguridade social dos Correios e Telégrafos	Patrocinado	13.2 , 13.3 , 13.5 e 13.9

18.1 - Transações com partes relacionadas

As transações destacadas nos desdobramentos seguintes, com partes relacionadas dos Correios, foram realizadas no curso das atividades cobertas pelas demonstrações contábeis em questão.

18.2 - Transações com a Postal Saúde

Os Correios, à luz do Convênio de Adesão celebrado com a Postal Saúde, assinado em 5 de dezembro de 2013, mensalmente provisionam integralmente os valores a serem pagos a título de despesas de serviços médicos e demais despesas do plano de saúde, em estrita observância às boas práticas contábeis.

O custeio da despesa com a manutenção do plano de saúde dos empregados dos Correios, com aportes mensais pela sua mantenedora e patrocinadora - Correios, tem como base o Relatório de Informações Financeiras apresentado pela Caixa de Assistência Postal Saúde, conforme demonstrado nos quadros das [notas 7.1, 13.9 e 13.12](#).

18.3 - Transações com o Postalis

O Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira. Foi criado em 1981 com o objetivo de garantir aos empregados dos Correios benefícios previdenciários complementares aos da Previdência Oficial.

As [notas 13.2, 13.3, 13.5 e 13.9](#) apresentam as transações ocorridas com o Postalis.

Floriano Peixoto Vieira Neto	Danilo Cezar Aguiar de Souza	Heronides Eufrásio Filho
Presidente	Diretor de Administração respondendo interinamente pela Diretoria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças	Diretor de Gestão Estratégica de Pessoas
Celso José Tiago	Alex do Nascimento	Carlos Henrique de Luca Ribeiro
Diretoria de Governança	Diretoria de Negócios	Diretoria de Operações
Hudson Alves da Silva		
Contador - CRC/DF 014.022/O-9		

